

Guirshimi-
nal, Rigol

La Provincia de
Santafé de Bogotá.

Si.

Per
64.

[illegible]

primo Joaquin
cod. Santa Cruz
Cubana

...маса,

Immoderantissimo
Rege Inter Reges



ANTONIO SANCHEZ
SANTANA



[illegible]

Antonio di Santa
Anna, e Putro, e di que
parafontas faze esta
Autographa Eu Viunti pre'
de Jais Publio, heri a que
sol, euy, e apignu

Viunti Jai de Jais Publio.

11th Nov 1841
Dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th inst.
in relation to the above
and in reply to inform you
that the same has been forwarded
to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
Wm. W. W.

The enclosed is a copy of the
report of the Committee on the
subject of the proposed
amendment to the
constitution of the
State, as passed by the
Legislature on the 10th inst.
and is submitted to you for
your consideration.

[illegible]

aprimo de deponendo e informando sobre a delinquência
que se fez, e da resistência, que constar ter havido
no dia vinte do. mês de Setembro próximo
passado, sobre a fuga, por Joaquim Pedro
da Costa Amaro, e adjuntos, por seu conju-
gão, Joaquim Antonio da Costa Amaro,
Antonio Rodrigues de Miranda, e Agostinho
Luis Manoel Jacó, e hum tal Procha.
Hambem notifiquem para se seguir
a Pedro Francisco de Medeiros, e seus
ou socios da banda, em frente da qual constar
ter sido feita a mesma delinquência; sendo
tudo em assistência do Promotor Publico
Joaquim Corrêa, que tambem se achou sobre
a fuga. E quem cumprir. Fugam
da Nova Friburgo da Prisão de Tubos
em 10 dia de Novembro de 1848.

Servio Superior do Alto
Chefe de Policia

[illegible]

que passa hora do dia em que foi feita a deli-
gençia, a despoza de Fran^{co} de Medeiros
que por ter estado com os mencionados des-
ordens na o. casaca em que a Co. Letto-
do lio para a deligençia poder o dizer
alguma coisa a fim como tambem e
surgiu Paula Lopes de Haro p^o ser
chor nesta Frez. em sua casa

Frez. de Tuborão 8 de Jr^o de 1843

M^o Sr. For. Juis de Direito do Comarca
do Sul e Chefe de Paellio do Post^o

Ass^o Antunes
Subdelegado

copiada

Officio

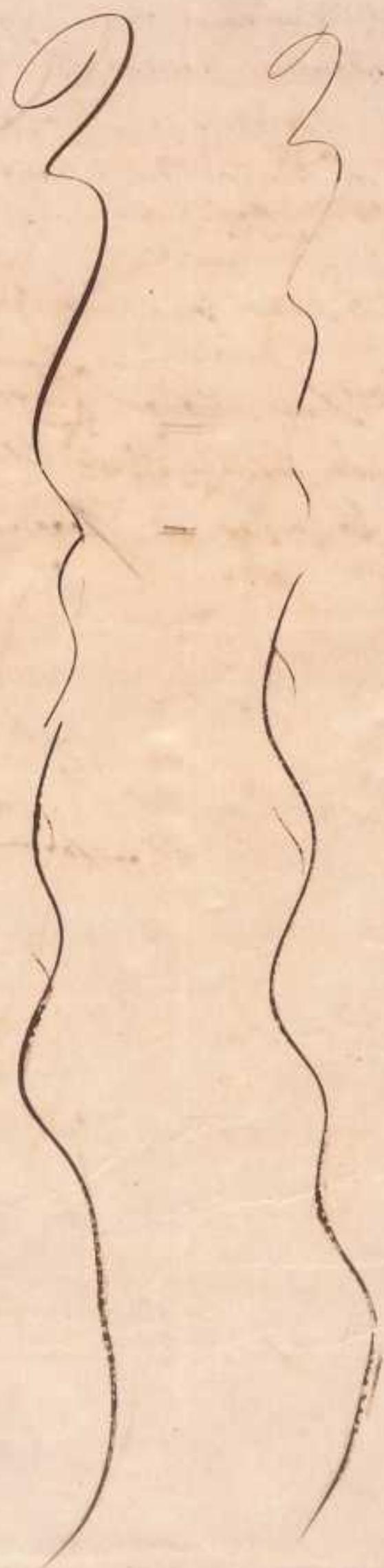
5

Prezando de fôrça contra alguns delinqüentes que se
tornam delinqüentes, paucos aditros desta Ingressão
mado requirido a V.ª e alguns quartas Nacio-
naes de seu Tomando para fazer ronda apolicia
desto Distrito

De V.ª e V.ª Ingressão
de Tubarão 16 de Outubro de 1848

Officio Sr. Manoel Teixeira e Nomes Tomando
Coronel Comand. do 1.º Batalhão de Guar-
da Nacional = José Antonio

Conforme Anterior



copie

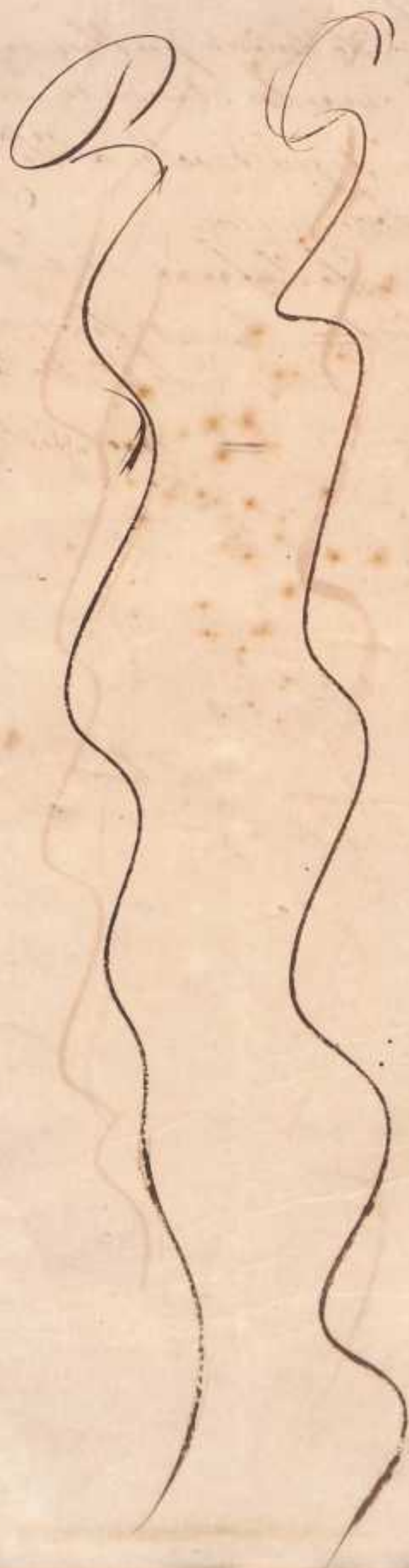
Officio seu

Nº 2

D

Atm. do Senado publico requirido a V. Ex.^a al-
gunas Guardas Nacionais uteis prontos e dis-
poniveis, e que vosolhe a V. Ex.^a seja com a maior
brevidade provido. C. Ex.^a a V. Ex.^a Ju-
quicia do Tamarac 18 de Setembro 1948
Officio seu Manoel Teixeira. Nomes Tereza
Lorena Lourenco de S.ª Natallha de Guedes
Nacionais = Para Antunes

Conforme - Antunes
Subdelegado



7
Sem de Jure Publico requirido a J.ª C.ª
guarda Nacional para esta diligencia
esta diligencia tem de ser este com brevid.
J.ª J.ª J.ª Freguesia do Taboão 13
de outubro 1848 Sem J.ª J.ª J.ª
determina. Captao do L.ª Camp.ª de C.ª
laria = J.ª J.ª J.ª

Conforme J.ª J.ª J.ª
subdelegado

Q. D.

Two vertical, wavy lines drawn in ink on aged, textured paper. The lines are positioned side-by-side, starting from the top and extending towards the bottom. The left line is slightly more vertical, while the right line has a more pronounced wavy pattern. The paper shows signs of age, including discoloration and small brown spots.

Copia

Também deo presente confio de V.^a Magestade
as vras de dia em que mequeirerem
V.^a das Guardas Nacionais promptos ob-
medes para a litta da m. Exm. e
logo meente em que mebi o ficio de V.^a
das Guardas Nacionais na Companhia
do m. hum d'elles esperando pelo que ja vi-
vha ser quando tem tentou comigo
e S.^{to} Ten. Coronel Manuel Tiro e Naveira
prohibindo-me cobrendome que eu não
tenha autoridade para dar ordens sem
sua ordem e de já de S.^{to} Ten. Cor-
nel lemo. mandou que se tornasse co-
tanto participo a V.^a Magestade sua intelligen-
cia Deo a V.^a Freixo de Tubarao
de de Jho. 1948 Manoel José Solis
Negre José Antunes

Meine Frau
 In Liebe
 Dein
 G. B.

Can form the trees



Cópia

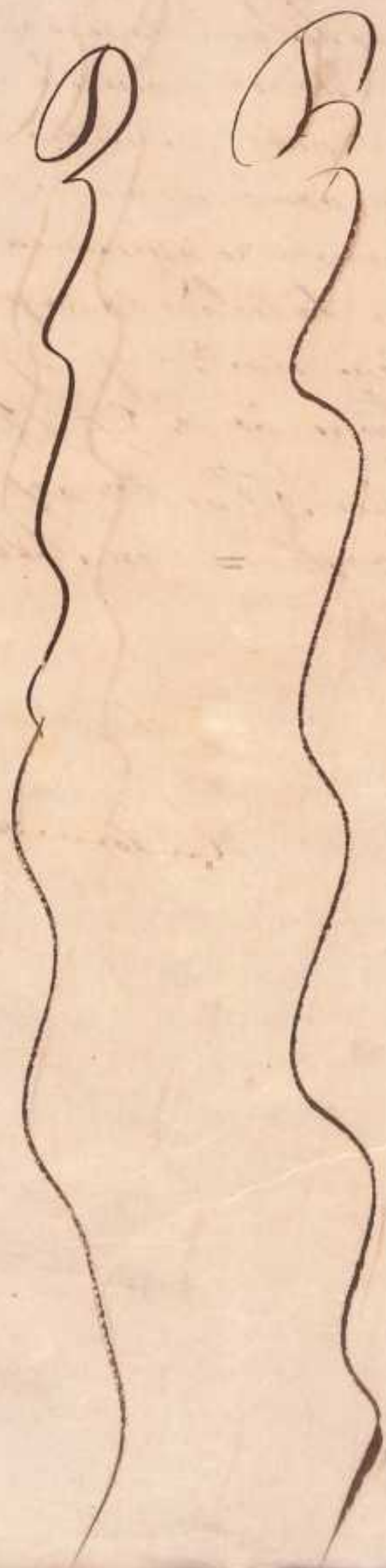
9

Exando q. o Ten. Coronel Comd. do 1.º Reg. de
Cavalaria de 1.ª Classe da 1.ª Div. de Cavalaria do
Exercito Brasileiro requirido a 1.ª Com. Comd.
do 1.º Reg. de Cavalaria de 1.ª Classe da 1.ª Div. de Cavalaria
do Exercito Brasileiro para conduzir um
hum. criminoso de apprehensão do Ten. Alzadas
do Ten. de 1.ª Classe da 1.ª Div. de Cavalaria e quem
seja Com. Comd. do 1.º Reg. de Cavalaria de 1.ª Classe da 1.ª Div. de Cavalaria

da Taboaria de 1.ª Classe de 1952

Off. Com. Alzadas de 1.ª Classe do 1.º Reg. de Cavalaria
do 1.º Reg. de Cavalaria = Com. Comd.

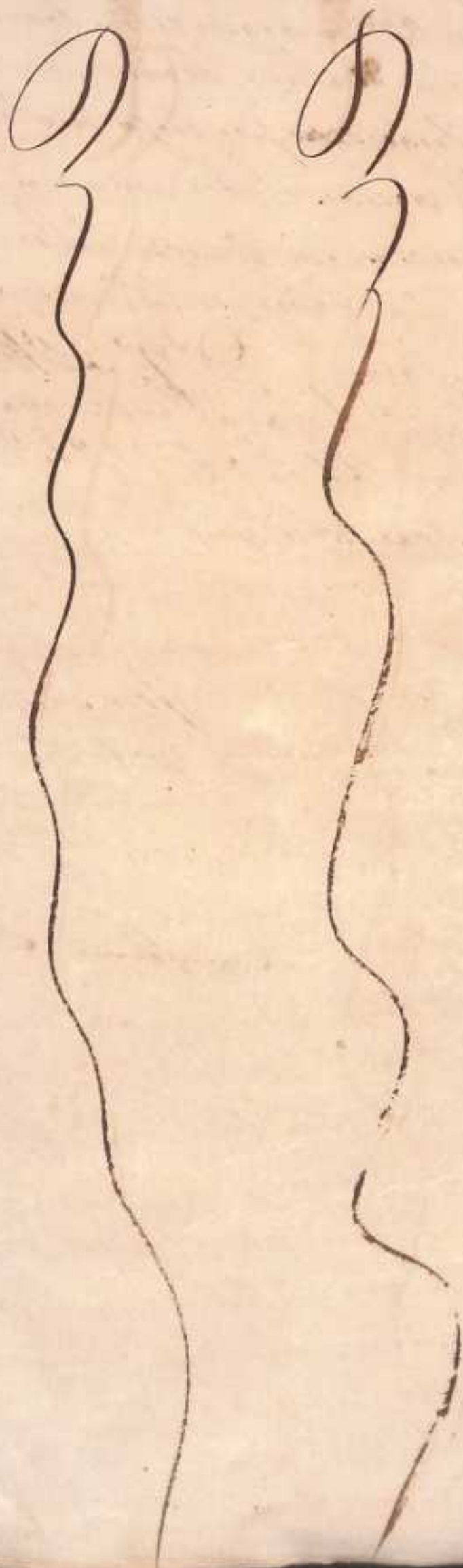
Conforme Antecedentes



Parteiro a V. M. que mandando avisar a guar-
da que V. M. mandou retirar todos os soldados refu-
gidos com a ordem de que fôrtem alenteu-
mca frequencia por este motivo em suas ter-
ras e aquartelados em seus quartel para
todas as vezes que fôrtem de todos os pontos
para mandados a V. M. em suas terras e
do da Nação. D. J. G. a V. M. quartel da
da Com. de Cavallaria da frequencia de
Tubaraí At. de 3 de 1943. Sum. Pub-
lico pro Antunes

pro Antunes da Com.
da Com. de Cavallaria

Conforme Antunes



M. Vm.

11

Intero Sua apurima de V.S.^a e officio de Su
bdelegado de Subarã. de acentuamente da
gracado que heue entem naquela Freij.
por eu ja supunha que alguma duçraça
aria de acentuante, a vitta da participaçom
que da Le. tinte rectide, que todas tinte
lidade de consuetude de V.S.^a e sempre pe
dindo providencias, e constuam que os
Baianos direitura andava andava em
nada de exute gracando armados na
Frigueira como farido pouco como pin
cathando das Authoridades, e meacando
ohum, contra, o Subdelegado de Vite um
pedir eis de sua cara farir andandira
a, e andir a meacado dela, e q. adimira
hi, a si avo algum singular edim me q.
tad tem neta cidade, que blasonar de su
humem de bem, e apuram a quela blac
de gente direitura, que uter tem arte q.
vella neta tinte a pite de algum neta
atueira, a farir e quid andava pratican
do dentro da quela Frigueira, e tanto eu
como a Subdelegado da si fime urande
da mediração dicithe q. apurama ex
dum da Primira. Subdelegado da Pr.

da Provincia, e eu daqui não podia dar
grande providencia p'que não tinha
força a minha disposição. emão. miram.
o tra Guardar Peliciao, com munes man-
dado para aquela Freguesia, Logo que r.
officio de L. S. datado de 13 de Junho
em o qual me ordenou que eu passasse uma
Portaria para serem presos e dei tri-
mineros que tirado e servida da uelletta
e hum dely hi e que morrem, na clausa.
de supmendo como vira de officio que re-
mite de Subdelegado da Si, cujo proci-
pe dei dei individuos istos procederem
como V. S. me ordenou, e duplici dnta com
tuim^{to} tem graca da nota lida de algum
brato a tiradom, que tem a notado e
Atitanta, e Subdelegado em apuro. Um
força para o aguntar na Freg. e tunc
que ei da ordina que se capturem viram
nao. e the vao. e tunc, que se pede a tem
tuim, como tuor L. S. da participarem
que remete, quira Livar tuor ac lonhe-
amente de Ex.^{mo} Provedente para temer
em tem idraçao. e reflectir no citao em
um vao. e a quella Freg. e a qua Ex.^{mo}

Sua Ex.^a quicquid mandari hum. officiali
 telam tem algumas praças da primeira si-
 nha para aquil lugar algum tempo p.
 temer aquilo em boa ordem, farer su-
 p.^a e lugar, a thi que deugau dehua
 vi, e a the junto emicant isto hi vida
 modo p.^a todos que dirigão a par e de
 ago, e sem isto não. e a cada, p.^a qui há
 a si hua grande divergencia hum comen-
 to, e subdeligat em contra muita e
 pericad e Ex.^{me} Providente qui nos deura
 tem a sua preticad. pois não quiremos
 de ago e deuar a ordem dos S. M. J. -
 Unad. ouer providencia vai ahi a si
 grande desordem, e no aqui temer
 algumas familias tem a civilidade da que
 si lugar tem suete, todas suas intrigas na-
 um de partido, e principem, e a cada p.^a illi
 coem, e como pode a temer que faze al-
 gum barulho maior a si m.^{me} no Tubarão.
 e q.^a grave aqui p.^a a lidade, e a co. temer que
 temer alguma coisa que pudor temer
 p.^a que os malvados etad. de agra que ha
 ja algum choque de desordem para aquil

11
Saguarum, e dico he não temer, logo que
viatti a participação de Tubarado, e de
mã que precedeu o auto de fôrça de de
lito, e que mandou dar sepultura aos
cadavres dos mortos, e hum ^{qual} de interogação,
que fôrão que ujo remeto p. lopia, ujo
auto fôrão, a hum da d. n. d. n. q. u. f. i.
p. n. e na e l. n. d. de a. u. m. t. i. u. m. quando
o fôrão p. n. d. i. r. ujo hi f. o. a. g. m. Antonio
de S. Anna, que u. l. a. a. q. u. i. p. n. e. n. a.
e. d. u. i. a. d. u. l. a. l. i. d. a. d. e, para u. p. p. e. n. a.
de e. e. a. r. d. a. m. t. e. q. u. i. t. e. m. a. r. a. d. e. l. e. n. t. a.
de u. l. a. c. a. d. e. q. u. e. p. n. a. i. j. u. n. t. a. p. l. o. p. i. a,
que t. a. n. f. i. c. a. e. n. m. a. p. o. d. i. r. e. q. u. a. m. o. r.
e. e. d. e. m. de d. s. para p. n. e. d. a. m. e. r. e. m.
m. a. i. a. l. i. t. e. D. u. m. G. e. a. r. d. e. a. d. d. s. m. i.
a. n. o. r. C. i. d. a. d. e. d. a. S. a. g. u. n. a, 22 de d. t. b. r.
de 1848.

Ilmo. Snr. Doutor, Juiz
Amovim de Valle, Thez. de
Policia desta Provincia.

Antonio José Machado
Vigilante de Delegado de Policia

São 7 horas da manhã e neste momento chegaram Joaz.
Antonio de Santana e João. morto pela d'cota. An. M.
driguez de Miranda e Joaz. Pedro de Santana p. Estes Sahi-
ram a com. Centro do Oficial de Justiça duto Subdelegado
fazendo fogo a d'cota dos delinquentes que a acompanhavam. ac-
murando, em comp. de Portaria de V. S. de 19 de Cor. Cui-
vixencia por An. M. Miranda, e de Joaz. Pedro de
Santana e de Manoel João Sapateiro, e de hum. Antonio
Rocha. hum. em d'cota do Criminoso Joaz. Pedro de San-
tana e de Jose Antonio de Lirram. Manoel João e Ro-
cha de d'cota. fugindo verguehoram. p. Vixão. Chais
por terra aos ditos Miranda e Joaz. Pedro e outros q. ahunda-
no. Esteu bem conformado dos nomes d'los q. ao dispoir in-
formar a V. S.

Consta q. Naveio dos q. se achava reunido, na d'cota
parada de Charão as suas armas na casa de Jose G. B. d'fasi-
rio donde sempre servia. Os corpos dos mortos crimino-
sos inda estão em manifesto até que chegue o d'cota. d'cota
Subdelegado p. formar o auto do corpo de delito p. dar
aos corpos sepulturo e continue a Pulir n'isto. Frig.
até q. V. S. se digno mandar-me p. Alguns dias tris. Per-
manente p. ajudados dos Vereadores, farerem a Pulir n'isto
isto lugar de hum. Vixão, e fero um Contrada no morto
e fero hum. tratado hum. Pistola, e Pistolas reunas
p. de Ponto e d'cota Cartuxo. Com 24 Cartuxos em d'cota
V. S.

Atto. Se em trogar alguns q. fros Convidados p. serio
nirum Com lto taler importunadora da seguranca tran
quillo. Publico d. h. D. h.

J. G. A. S.

Tubaria 20 de 86.º de 1848

Offno. Sr. Sr. Jose Machado Delegado do Termo
da L. da Lag.

Jos. Antunes
Subdelegado

14
Certifico eu official de Justiça abaixo assina-
do que em cumprimento da Portaria do Sr. de-
legado da Laguna de 17 de outubro e do
Mandado do Sr. Subdelegado desta Brig.
de 18 do mesmo que recebi para prender
a João Antunes do Livramento e Joaquim
Pedro de Santa Anna pella tirada de hum
Recruta do poder da Glotta pacci no dia
20 do Corr. me a Glotta que me foz por ta am.
dizpuzicao a prender a Joaquim Pedro de
Santa Anna q. se achava a sentado de fronte
da venda de Antonio J. de Berca junto com
Antonio Roiz de Miranda. Joaquim Ant.
de Santa Anna pello momento q. a vy tou am.
Glotta naõ dando tempo de lhe dar a voz de
prezo dy parou hum tero junto com An.
Roiz de Miranda e immediatam. Gritei
cor de nei q. se vende e se entregace enao
obedecendo mandei fazes. The sobre elle
fogo, e ficou morto os douz Rezistente Joa-
quim Pedro de Sta Anna e An. Roiz de
Miranda, sendo tao bem prezo nte a cto.
João Antonio de Sta Anna, que saindo
de dentro da venda com hum a Pistola na
mao e querendo fazer fogo a Glotta
como the foz ficou prezo ytando ainda

estando vir da Carregada a Pylota agredi-
rao com as Armas na mão Manoel José Sa-
ma teiro e hum Rocha de tal q. sevinha apro-
ximando se ajudar aos Nigty tenty e como alg-
Cotta avanço the elly fugiram sendo apperendi-
dos dos tny Nigty tenty as seguenty Armas hum
Trabuco 2 Pylotas hum Pylotão fruminate
tmy Facas de Ponta tny Cartucheyas com Cartuxas
E por ser verdade tudo quanto se fez e do fizeo
o porto por se sendo Testemunhas a meyma
E Cotta Freg. do Tubarão 20 de outubro
de 1848

Manoel Francisco

Acurra a recuação do officio do 2.^o Sem data de honra
 sem em barge do avizo de 8.^o Junho sido aqui por
 mesmo numero em. descomissão de algumas vacas por
 o 2.^o Cel. Tepe. Honra aconujo Dia reputando eu
 outro off.^o stando the o 2.^o de Regularm. Per
 Lias si e curra de ximica q. tendo marchado p. esse
 de. logo despois q. foi em comtração no Pazo de
 gado ag. ali estava adeis Dias despois sube q.
 apaturo pullo mato Alto vltimam q. o tin
 nhaõ visto no morinho p.^o Comuguerio
 me retiro agora mesmo Comandante p. o Pazo
 grande p. o 2.^o de 2.^o Suplente Cap.^o Constantino
 Jozedasilva p. nua temperar ali Com os Pouco vizinhos
 dam. e lotta q. apenas conta fa Com se q. homens de
 no lito myma noite mande q. guardas Pulvairas de lito
 ande oprezo p. ag.^o An. de San tano ca minha Surquito
 p. Com o 2.^o nao he batida p. q. nao se vir opre
 miro puzo ehi aribata, m. p. p. de dos tris q. o p.
 Liais foram como hi m. aribado avolta em q. p.
 a Com panhados de Alguma forca. Tanto p. dar
 andam as interrogatins como p. prender as Com
 disto de 2. ordm. meste lito de apuro e Comfuzao a
 ndono a 2.^o p. os mesmos guardas Pulvairas q. ha
 tem chegarão podraõ informar a 2.^o ag. mas
 te lito Espazo de tempo tem hido mesm. prinzem
 uado
 2.^o de 2.^o de 2.^o
 2.^o de 2.^o de 2.^o
 2.^o de 2.^o de 2.^o

11
Da Nicolai da Saguna

proceditur
subdelegato

Joacham Remete a V. Interrogatorio futo ao prero
Joag. An. de Santana p. este Joacham Remete Com Joag.
Pedro de Santana e futo na claria em aucto hio
prender coito Joag. Pedro equal futo a facinara Com Joag.
tonio Reiz. de mianca por dter Christum amama dter
tr. na claria Engue e official de futo dter Joag.
he hio Lir e mandado de Joag.

J. G. a S.

Tubarao 22 de fev. de 1858

Supra Sur. Antonio Jose Machado
Detigado de futo da Lagoa

Comandante futo da Lagoa
e futo de futo da Lagoa

19

Handwritten text at the top of the page, possibly a date or header.

Handwritten text in the upper section of the page, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the middle section of the page, appearing as a distinct block.

Handwritten text in the lower section of the page, which is more densely written and occupies the bottom half of the document.

Interventoria feito ao Pro.
Joaquim e Antonio de Santa
Anna da Villa de Santa Anna
em 17 de Setembro de 1808

17

No dia de hoje, deves de Qu-
tubro do Anno de mil e Oito
centos e quarenta e Oito mil e
Trezenta e Nove de Santa Anna
da Cidade de Tubarao em Ca-
das da Residencia do Capitao
Constantino Jose da Silva de
segundo Tenente do Subdelegado
desta mesma Frequentia em
de em Escrivao do seu Cargo do
diante nomeado foi vindo pa-
ra efeito de Interventoria ao
Pro. Joaquim e Antonio de
Santa Anna, e qual fora In-
terrogado pelo o segundo Su-
bdelegado na forma seguinte
Como se chama; Respondeu
Joaquim e Antonio de Santa
Anna; Carado em bethero =
Respondeu Carado, e de onde
foi feito; Respondeu da Pro-
vincia da Sergipe do Rei
seu Director em bethero
sua baixa; Respondeu que
era Director de Barros do =
Povo; fora interrogado
mais pelo o segundo seguinte

Suplente do Subdelegado
para que andava armado
com uma Pistola e sua faca;
Respondendo que atirava Vir-
bido de a designado Joaquim
Pedro, nas larias de ataca-
rão a Escolta, em quanto a-
faca era de costume traze-
lla; Foi lhe perguntado mais
se assassinado Joaquim Pe-
dro tinha levado para
sumir semelhante atenta-
do; Respondendo que varias
vezes fora convidado pelo sa-
sinado Joaquim Pedro
para virar a Freguesia ar-
mada; Fera lhe perguntado
mais quem tinha atirado dos
tiroes ao Nanper do mesmo dia
Respondendo que foram os dois
a designado Joaquim Pedro
e Antonio Rodrigues de Chi-
randa, para representarem
as Armas de boas de Bolla
Foi lhe perguntado mais que
antes peçoas vinha com elle
na Escolta que veio atacar
a contra Escolta; Respondendo
que veio o a designado Joa-
quim Pedro e Antonio Ro-
drigues de Chiranda e o Mano
el Joao e Roche de Sah...

de Salto Interrogado Antonio
Joachim, digo e Joaquim
Antonio de Santa Anna
Dize mais que fora levada
do por Francisco, digo por
João e Alon e Martins amena-
do do do a designado Joaquim
Pedro na Capara do ataque
para viram praias a Freque-
ria, e que voltava a lara do
do a designado afalar com elle
enada mais de Claros em um
prequestionado filioi de que para
Constar mandou elle Segundo
Suppente do Subdelegado fazer
isto como um que a seguir
com o Interrogado Joaquim
Antonio de Santa Anna
e Interrogado he por não sa-
ber Enviar o Interrogado
a Signar a seu Vago João
Vicente Ramos todos presen-
te mim Manoel Antonio
do e Remunerto Corvado que
o Escrivão Silva
Como os João Vicente Ramos
Testemunha

Bernard do f. Antonio
José Corvado Fogaca.

11

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely a letter or document fragment.]

2

[illegible]

[illegible]

Interrogado, quando mais
viu a esposa e a filha. Res-
pondeo que se achava
na cidade de Curitiba. Me-
dicos, e fora da mesma
cidade, e de Joaquin
Bispo, e de Luis de M. i-
randa, e de M. de Quirós.
Deste mais perguntado
sempre a filha e a esposa
da armada. Respondeo
que sempre a filha e a esposa
estavam com a filha e a esposa
da armada, e com a filha
e a esposa da armada, e com a
filha e a esposa da armada.
Deste mais perguntado
sempre a filha e a esposa
da armada. Respondeo
que sempre a filha e a esposa
da armada, e com a filha
e a esposa da armada, e com a
filha e a esposa da armada.
Deste mais perguntado
sempre a filha e a esposa
da armada. Respondeo
que sempre a filha e a esposa
da armada, e com a filha
e a esposa da armada, e com a
filha e a esposa da armada.

2

puta hezta, macturao
 Aristido. Respondeo
 que nro. obra n. m. m. m.
 aristido. Dillo mais
 perguntado S. S. S. S.
 emotio per qu. S. S.
 colla hia p. m. d. e.
 Joaguim Pedro. Res
 pondeo que nro. S. S.
 Dillo mais perguntado
 super horrem que S.
 S. S. S. S. S. S. S. S. S.
 de Respondente nro. S.
 S. S. S. S. S. S. S. S. S.
 za m. m. m. m. m. m.
 utaq. S. S. S. S. S. S. S.
 ob colla h. m. m. m. m.
 pondeo que nro. S. S.
 de cora m. m. m. m.
 Dillo mais perguntado
 S. S. S. S. S. S. S. S. S.
 gar da B. o. o. o. o. o.
 quia de S. S. S. S. S. S.
 dad de S. S. S. S. S. S.
 qu. S. S. S. S. S. S. S.
 que t. S. S. S. S. S. S.
 rados per Joaguim
 Pedro, Antonio Rodri-
 guez Miranda

49
de Miranda, para
representar em hum
alvo. Delle mais per-
guntado se não sabia, ou
não se lembrava a que
maguilla ou guinea re-
tinha publicad hum
Edital prohibi de sup-
lhar as armas. Respondes
que não sabia. E por-
ta forma que ill. Juiz
de Interrogatorio prosi-
uiu para levantar esta
nova ymprimta Nullo
que se de hida ao Inter-
rogado o achou com
fome por não saber
humas ou duas
Outras mentas que pro-
zunciarão os Interro-
gatorios, que assignou
e quiz com o Promotor
Publico, todos perante
mim si unte fac'de
João Baptista, Leme o que
olhem, e assignem

P. M.

Desembargador João de
João Baptista Leme

Monte Jacobo de la Peña

Sajmado.

[illegible]

11/11/11

[Faint, illegible handwriting]

[Extremely faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

[illegible]

Preguinhado Pulcrão da
 Virrealdade da Sa-
 guna a 15 dias do mez
 de Novembro de mil e 700
 cento e oventa e oito
 annos, e 15 de Janeiro de
 1709, Luiz Páez
 de Souza

Confesso e heis á cabai-
cho o pagamento que me
Chargamento desta
Mandado. Notifiquei
o Official da Junta desta
Brigada e heis á cabai-
cho, para no dia 1.º de
Junho de 1864, compare-
cerem no Juiz para se
Interrogado na forma
do determinado nome-
mo, assim como tam-
bem Notifiquei o Procu-
tor Publico desta Comarca
o Doutor Francisco Tho-
mas de Figueiredo, para a
informar da presente e para
depois do Juizario
d'que trata do que
ficara em nome de quem
se fizesse deis á cabai-
cho

de Novembro de mil e oito
centos quarenta e oito.

Vicente José de Góis Alho

Certifico que em virtude da
po assignado que tam-
bém Notifiquei ao Ante-
nunt os seguintes antes do
mandado de nro. em suas
proprias pessoas, do que
ficarão presentes de Cart
promovendo a ordem in-
dicada, nomeando man-
dado, a ppeças de tra-
tório Antonio, Manoel
Antonio e outros, por
ind. e acharam-se na
clausura nra. frequentia
do que douz. Subarao
de de Novembro de mil
e oito centos quarenta e oito

Vicente José de Góis Alho.

Declaro em tempo que a No-
tificação feita a Francisco de
Macedo foi por Carta datada
de 1.º de Janeiro de noventa e nove
de Janeiro.

Vicente José de Góis Alho

Ante mí el Sr. D. Juan
de Alcazar, Jefe de la
Comandancia de la
Calle de la Cruz, un
Carnegado de Deligencia
y de la Guardia de la
Calle de la Cruz, Pedro de Santa-
Anna, Jefe de la Comandancia
de la Guardia de la Cruz.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

is Bromide Pulver
de quatuordecim minto
fi' cubi ventis oue d'ois
Pulv. l'oue d'ois oue d'ois
muy. greguy

Nallé Marcel Francis
Thomastot Comorak Coudé

Jus. curist. Foyat
Bran. Thomas Coudé

Vente Jours oue d'ois
Pulv.

Por Breve dias deves
 de Novembro de mil oit
 cento e quarenta e oito
 annos nesta Prinquia
 de Nossa Senhora da Bie
 tade de Tubarões do Ter
 modafidade da Soa
 guera, no Lugar de Qui
 duna do Distrito de
 São Amorim do Valle,
 Juiz de Direito da Comar
 ca de São Paulo da Bahia
 desta Província de Santa
 Catharina, onde exhibi
 rão em achado, e sendo
 ali por elle Meus
 foras Inquendadas per
 guntadas ao Intermun
 que forão Notificadas,
 da qual seu nome e
 tade, moradia, Officio
 de se portar aodiante
 Juiz de Direito, cuja Inqui
 rição se procedeo com
 aquia de Promotor
 Publico da Comarca,
 e da qual se conta
 forão de Anno de
 Mil e Setecentos e
 sessenta e seis
 e setenta e sete

Informante: João Antunes Subrinto,
faria, morador nesta
Brigueira do Pilarão
do Orme da fidade da
Laguna, onde vive de
seu Officio de carpinteiro,
cidade que disse
ter vinte fincos abitoz pa-
co mais ou menos; e de-
clarou nesta mesma
escriptura que hura Primo
João de João Antunes
de Subrinto, por Ser-
huir do que devia ser
preso pela mesma Es-
colta, e em razão de ser
Barute Lusico foi de-
fendido o Juramento
maiz unicamente Ser-
vicio de Informante.
Quando pelo Ministro
fido ao mesmo toda a
participação, e officiar.

Declarou que hura
huir do que faria par-
te da Escolta que hia
prender o João Antunes
de Subrinto, e Jo-
guim Pedro de Anta
Arno, por os dize
que todos da Autho-
ridade Anti Portos

D

Distrito. Foi pergun-
 tado ao mesmo Infor-
 mante, qual o motivo
 porque sendo o pa-
 rente de dito Jaci Antu-
 nes, foi chamado para
 vir na hecotta prein-
 dulo. Respondeo que
 foi não só para obde-
 cer a Ordem que teve
 como porque tendo
 o Subdelegado requeri-
 tado ao Commandante
 do Batalhão de Guardas
 Nacionais, d'este Distrito
 para prender
 a a dois delictuosos lu-
 foi esta força rege-
 da proprio lance
 mas pelo Regimento
 como Guarda Nacional
 que he, quem como de-
 Outros entre estes alguns
 Pariaes, Guadadas pa-
 ra a mencionada
 diligencia, a qual foi
 dirigida pelo Official
 de Policia d'este Dis-
 trito. Manoel Bran-
 co, quem levou a
 ordem de prender.
 Foi mais perguntado
 em que dia tinha sido
 feita esta diligencia

onde se achava o Cumil
Digo se achava o Cumil
por outras das parças
onde morava o Fran-
cisco Med, digo Mendes
Braga, do Major João
Antônio, seguiu a li-
cença, e ali se pe-
dalunda a Antonio
João da Pyra para ju-
rarem e carregar onde
o indico Joaquin
Pedro, e o filho de João em-
de Francisco de Medeiros
que se achava junto com
elles, e o filho de Antonio se
e retirando se dire para
o indico João, que ali
estava. O que se que-
re a ver e o que se já
se ali se que havia o Dr. Am-
paro de João da Pyra
João Pedro, e o an-
tão de João Joaquin
Pedro, que se ande por
hum Traluc, e dis-
parou sobre a licença
e logo também por
Antonio de Medeiros
de Miranda, e onde se
foi em Terra da pa-
ra hum Bartolão
sobre a mesma coisa

O Colô, que fui mente
 não ofende a nenhum
 da milícia, tal respu-
 tação de direcção da pro-
 prietária, foi quando reu-
 nido o official da jus-
 tica, gritou um Colô
 para os outros
 que se desceram as ar-
 mas e se entregarem
 a prisão, e como elles
 não obedeceram logo se-
 guiram a Car-
 riganha e Chonaz que
 trancou a porta quan-
 do o official da justiça
 ordenou que a Colô
 Carriague sobre elles
 apertou o fuzil e dispa-
 rando deitou os tiros, de que ty-
 tulos ficaram feridos
 gravemente Joaquin
 Beato, e Antonio de
 Dique de Mairanda
 ficando a vida e a
 prisão Joaquin Chon-
 az e Antonio de Mairanda
 que foram a fugir de
 dentro da casa da quando
 a Colô, Silva ap-
 proximando dentro da
 Silva com a Bis-
 tola na mão e os
 quando foz fogo pela

22
pela Maguardade
colha, isto na oclaus
unquê laliuô montes
e da's de instantes, e com
isto se accusar o da's
Manoel Joô Capoteiro,
e o Bulhão Nôcho, que
fugirão com as suas ar-
mas, e que virão para
se virem, e co adju-
varam a outros, tanto
quên que o dito Manoel
Joô, ainda chegou em
distância a fazer por-
taria com a sua Otrina
para a Luchoa, e de-
clarou mais que depe-
nunes de fora apre-
hendida, de Otrina de-
quê de go outo mado
deir que merrero
de quô foi Poro, e as
Otrinas foras anquir-
tas, Dulas Bitollos, hum
Bitoloi, hum ante-
hum de Traciola lu-
na, hum de Casapora Ma-
tin Cartupiras com
Cartupos, o quê de
foi entregue ao Sub-
delegado de Otrina
e com o quê de
e de de de, e de de de

D

de d's de fôrto, digo de
fôrto, e das partes
officiaes que tido he-
fôrto de d's de fôrto
dillo Monstro.

Dize ill. Intermunha
que foi hum do que
fôrto da l'ha a cha-
mado do Sub'ligado
dillo Frequencia, nito ter
ommes fiquitade
gute aobisante Coronel
Manoel Quirino Nuno
Com mandante do Ba-
tallão da Gardia Nacio-
nal para dila diligencia
dillo negado, em conse-
guencia d'isso ill. Inte-
munha como Guarda
Nacional. Nuno
aosu l'ha chamado, apert
como d'ha n'ais gu. gu
Dir'gia a diligencia para
dillo fôrto de fôrto
dillo Frequencia illa-
nos Francisco, que
leva a dila andade
d'ha para a dila
para fôrto Nuno
do fôrto, fôrto
guin d'ha dila
dila, fôrto dila

[illegible]

Carrapato alho
 João, os seguintes
 ficando supra e canas
 fumaça, gravemente
 a todos paguem Bore,
 e Antonio Rosendo
 de Moura, e quando
 os supra e canas joa-
 guem Antonio de sar-
 ta, e quando, que o tempo
 de fugado dentro da munda
 do do Major Bore, isto
 novo Canas e ungue a-
 heolla a parice, e aindo
 a dentro da munda um-
 barra Bitolla nam o
 principio ou a quem
 fumaço pelo Itaque-
 do do heolla na o Ca-
 zião ungue a quella Ca-
 tição morta, como mu-
 fallace e foge, foi logo
 aparrado pelo Capitão
 Manoel Botelho, e ope-
 mais do Interim
 que o Capitão Manoel
 João, e o tal Bore, e in-
 de, e a aproximando
 para o Te. Teimosa
 a os criminosos, e como
 ripem em distancia
 o Bore do adlegado
 a Bore do a fugir levando
 a Bore do a fugir

tendo ficado myudo
 adheo a as armas
 dando os Permittentes que
 morrerão, e do que
 foi preso, ligando as
 mãos e olhos com uma
 ma Ohi-cuiola; duas
 Pistolas, duas armas, hum
 Pistola, tres facas de-
 prontas, tres Cartupei-
 ras com Cartuchos, que
 tendo foi entregue ao
 Subdelegado desta Bre-
 guenha. Comado em eis
 o que querir de Multido
 com juramento o Pa-
 trão e o praezo Salu-
 tis num homini a Sa-
 dozo apiguar o Pe-
 cullo Francisco Na-
 min (Cardan; con-
 edito Monito, e Pro-
 mitor Publico durante
 myiribicente Jou de-
 Gar Publico, Comiro que
 obrey.

(Sal)

Thom. Damiao Cardan
 Francisco Comandante da Cidade.

Francisco Medeiros, P. A. A.
 D.

[illegible]

Dize elle Antunmundo
 que nodia unque foras
 prender a Joaquin
 Diaro a Santa etiva,
 e achar a junte comento
 Antonio Noarique
 d'Alviranda, q' entao
 com elle m'p'ira a diluio
 p'aco' d'el'airo da faza
 nova d' Luis Montan
 bello, q' d'fronte da faza

do Negocio que tem elle
 Determinar e intere-
 rade como Major An-
 tonio Joaõ de Byro, que
 uza o Cauão Joaquin
 Pedro, tendo com sigo
 humma lettra a desfog
 Antonio Rodriguez de
 Miranda humma Bis-
 tola, e como umbo m-
 raõ de Bonde não valia
 e tinhaõ com sigo mais
 lettras, apim como
 dize mais elle Determin-
 ar a grunha muma
 o Cauão tambem se
 achava ali Joaquin
 Antonio de Santa Anna,
 porer mais Sabia com-
 tencia sobre tudo com-
 iço alguma lettra
 mtaõ e em Luis dier
 da boca de um fillo Jo-
 ão da Silva e de outros
 que suparicia dize que
 vido Joaquin Anto-
 nis de Santa Anna o
 tinhaõ na mtaõ humma
 Butella, que quando
 abria se dirigio a
 fazer uma diligencia
 sem se sustentar da ma-
 nhã, que uza o Cauão
 uzaõ dentro da mtaõ

22
dando Manuel
Francisco de Moura,
Contrade suga munda
por Mochoingue,
homem preto de nome
Joaquim de Salme de
Thomas Severa Pi-
rhuio, quem hecero
de Luis Martim
fotoc, por um moço the-
sabe nome, Foi per-
guntado mais a este
mundo, e Sabia o que
maro ali fazendo ar-
mador o glute homem.
Dize de Outemundo
que em quanto o pa-
guim Pedro, este mti-
nha de quem andava
armado por quem o que-
ria prender, e de o que-
ria matar, e em quanto
ao Miranda nada
sabia. Foi mais per-
guntado, quando ab-
colla de quem para
prender o Joaquim
Pedro o que fez de Oute-
mundo. Dize que
tudo a vontade de o que
tinha de de o que
dize para o Miranda
colla Miranda o que

Q

e guilherme, Foi
 perguntado se não
 tinha visto o unido o
 Official de justiça da
 casa de despojo a estes
 homens. Disse que
 não tinha visto de da
 a os despojos por um que
 o seu filho tinha visto
 o Official de justiça
 prender a Paquim
 de Santa Otima, com
 o lico. Foi mais
 perguntado se não tinha
 visto por homens vir
 tir a lico que a lico
 prender. Respondeu
 que não. Então não
 disse mais nada mais
 sobre a pergunta, e
 do lico de seu jura
 mento o Patli com
 a lico com o diti
 Moirito, o Boomito
 Bythico perantem
 a lico de a lico
 lico a lico a lico

Falt

Francisco de lico de lico
 Francisco de lico de lico

Clogo de lico de lico
 lico de lico de lico

Ministro, que visto ter
abstenido a Francisco
de Almeida, ter se Iferido
nos seus direitos em
Mauel Francisco de
Almeida, e o pinto Jo-
quim Soares de Almeida
Thomas de Silva Pereira,
João opremeiro Notário
de para servir de Pub-
licação, e respondendo de
Informante, e o que
para o pinto se conta
de dar a cópia suficiente
João de São Paulo, e a
geral de um.

[illegible]

12

entendi da seguinte. Ser-
guem a de Subarás Lage
de Novembro de mil e oito
cento e quarenta. Cito.

Viante Javal e os Outros.

Certo com a mi a a
baptismo de quem. No-
tifique a Manoel Bar-
ros de Maysun e a
proprio e ppo para dar
seu documento nute
sumario por se si de in-
famação e fide de fer-
porer no dia de de
forrente me, e em como
tambem foi alterado
de novo e o que em
Official de Justiça de
Bragança para Juri
de Informante do que
diz. A seguinte e de
barros e de de Novembro
de mil e oito centos e
quarenta. Cito.

Viante Javal e os Outros.

Termos de Informaçõ
sobre o desempenho pido
do Antecesor a Francisco
de Almeida.

Antes de vir a eu de
Novo de Janeiro, em 18
de Setembro de 1800, e
entre quatro e cinco
anos, perto da Igreja
de Nossa Senhora da Bie
dade do Tularo do Arco
de S. Pedro da Laguna de
Canaã, e da da Pro
vincia de Santa Catha
rina, onde se achava o
Doutor Chefe de Polícia
da mesma Provincia
Ante Amador de Al
meida, e a sua
Residência onde eu
me abdicar a nome
de juiz, e de juiz
também, e
Doutor Francisco Tho
mas de S. Pedro. Promu
to Publico de 1800, e
para se de 1801
e reformado que o
Ministro para o
mar do Brasil, e a
guerra, e a
procedimento o
tinha

D

41
olvidado mandado em
essa primeira, sendo
presente o dito juiz Jo-
aquim, que adto em
fornecimento Francisco
de Almeida e Silva e
fido no seu juramento,
achando-se presente
o dito juiz em uma Li-
brdade, sem coacção
alguma, foytbe per-
guntado pelo Minis-
tro da Real Chancaria
se era proprio nome, ou
se era de quem as-
sina morara. Respon-
deu que se chamava
Joaquim, e que era Co-
pista da Heranca de
Joaquim de Thomaz de
Silva Pinheiro, que
morava no Districto
douto Bragança no Bre-
jo da doze em foytbe.
Foytbe perguntado se
tinha todos conhecimentos
da foytbe de Joaquim
Pedro, e de Antonio Ro-
drigues de Almeida.
Respondeu que a foytbe
foytbe. Foytbe perguntado
se o polido em que
o nome tinha sido

2

11
fui para a fogueira
Petro, e elle respondente
sachara a volunda
de Major Antão José
de Pêro. Respondes
que não porque elle
respondente foi arrenda
de mandugada e de
comprimento hum pouco
de hum, logo salis
empe o Curiório tran-
sive de Moisés e per-
tado a que dize hum
daíso da fura a nova
de Luis Filipe, e elle a-
pe movente ainda
não tinha chegado a-
licha tendo elle res-
pondente tira da re-
e quando Caminha-
no a distancia de
cincoenta braças, que es-
ta mais ou menos, foi que
Curio humas tiras po-
rão nua e laniô não
soube quem foi, e disse
mais que quando entrou
naquella lenda, o ali
sachara hum Inglez
por nome Manoel
Francisco, conhecido
outro Brigueira por Man-
dingue, o qual se con-

D

12

fizem mandado quando
 do Respondente Sahia
 quando mais disse opor-
 to Informante quando
 vide que o Informante
 representava a duas Vir-
 tuosas por elle nos
 saber bem e dignar-se
 o Sumo do Brasil
 Ramires Cardozo, e Jo-
 se Floriano Simoes,
 com o Sr. Manoel, e
 Promotor Publico do qua-
 drante da Se'cristia
 Joze da Silva, e
 o Chanceler.



Fran. Ramires Cardozo

Joze Floriano Simoes
 Francisco Manoel Simoes

Offertado.

Cologno monum. de a
 m. am. o. n. t. r. o. d. e. l. a. r. o.
 do n. t. o. d. e. g. u. e. r. r. a. d. o.
 d. e. l. a. r. o. d. e. l. a. r. o. d. e. l. a. r. o.
 d. e. l. a. r. o. d. e. l. a. r. o. d. e. l. a. r. o.

da Província de Santa
Catharina, no Estado de
Pernambuco do Doutor
João Amorim do Valle,
Chefe da Polícia desta Pro-
víncia, onde alicencião de-
verá logo aodante no-
mado, sem mais deliberação
disponível. E ahi se
fora Inquirido se per-
guntado, as Intenções
quifora Notificado, dan-
guam, sem nome, mado,
moradia, idade, de que
temos aodante. E segue
Cujas Inquirições procedo
com a Intenção do Doutor
Pedro de Brito. E an-
tes Honorat fidei, e
Quaranta, faze este
Procurador João de
Cair Alho, e ahi se que-
rença.

3.º João de Brito, de
Andrade, Casado, moro-
dor no Distrito desta Pre-
sença do Subarão de Pir-
ma de fidei, e do Lago, e
onde se adiva. E a
corra, e ahi se que-
rença.

Dize tu furoento, sus
 avon, ponce mado ou
 mmon, Dukumunda
 Jura munda de a San-
 to, Crangilla, puto Mei-
 nita, p. ornito dier
 ridade de qu. soube a
 mfoce p. g. n. t. a. c.
 l. a. f. o. t. u. e. n. g. i. p. e. n. a. d. a.
 Grande p. g. n. t. a. d. e. p. u. l. o
 f. o. m. i. t. a. t. i. o. n. e. s. d. a. S. o. r. t. a. r. i. a
 a. t. a. d. a. d. e. d. e. s. d. e. f. o. r. a. n. t. e
 m. m. d. a. p. a. r. t. i. c. i. p. a. c. i. o. n. e. s.
 o. f. f. e. r. e. n. d. a. g. u. l. t. i. d. e. t. h. e. f. a. i.
 l. i. d. e. a. c. t. o. r. a. d. e. p. u. l. o. d. e.
 M. a. n. i. t. o.

Dize ill. D. t. u. m. e. n. t. a.
 q. u. e. f. a. i. h. a. v. e. r. d. e. q. u. e. f. a. i.
 p. o. r. t. e. d. a. l. u. c. t. o. p. a. r. a.
 p. r. i. m. i. d. e. r. e. n. t. a. p. o. r. t. i. g. u. i. s. s. e.
 B. a. r. o. J. o. a. n. e. s. d. e.
 S. i. c. a. r. r. e. n. t. e. p. o. r. t. i. d. e. r.
 d. e. S. u. b. a. l. e. g. a. d. o. d. u. t. o. S. e.
 q. u. e. n. a. u. n. t. a. d. e. d. e. m. e. n.
 t. o. n. e. s. f. u. e. r. e. t. i. r. a. d. o. d. e. p. u. d. e.
 d. a. l. u. c. t. o. o. R. e. c. u. r. t. o. D. o.
 m. i. n. g. o. q. u. e. h. e. r. a. f. o. m. d. u. i.
 d. e. p. a. r. a. o. f. i. d. a. d. e. d. e. S. o.
 g. u. e. r. a. D. i. z. e. i. n. t. a. p. e. r.
 g. u. e. n. t. a. d. o. a. d. u. t. e. m. e. n. t. a.
 S. e. h. e. r. a. G. u. a. r. d. a. N. a. c. i. o. n. a. l.
 R. e. p. r. e. s. e. n. t. a. d. o. q. u. e. n. o. h. e. r. a.

81
para. Foi me ai pergun-
tado o ditto munto, mas
sendo Guardas Nacionais
por que motivo tinha
sido chamado para a
multa ante diligencia. Res-
pondeu que tentava a
chamado para a dita dili-
gencia e por ordem do Ju-
z de Legado duto frequentia-
mente a d'ghe a comu-
no Suballegado munto e
a d'negado p'lo Cor-
onante do Balthazar
a Guardas Nacionais, a
Guardas para a dita dili-
gencia. Foi perguntado
em que dia tinha sido
lugar da diligencia, e
que hora e de a quem
lugar e achado o mudo
riduo quer he a grande
e mudo e o mudo a com-
partado, e a mudo
e quem he a mudo. Disse
o ditto munto a d'ghe
a diligencia e a d'ghe
mudo frequentia mudo
vinte e cinco de Outubro
e por mudo mudo, a d'
Foi de Sol por mudo
e a d' a d' a d' a d' a d'
mudo a d' a d' a d' a d'

O

[illegible]

deputado do Oreguio
Manuel Francisco por
abandonar para sempre
morar em Francisco Men-
da Braga, das Casas novas
quinta parreira e Major
João Antunes. Segue-se
além solis ajeite da lenda
docto Antonio José de
Mora no luto tempo
Francisco de M. O. e
arista o luto, le ar-
torre de onde usava sur-
tado. Utterando no ope
para o luto. O luto e que
ali vive. Joaquin Pedro
guia. Sabia baria
brum para o prum
leantor. e imediata-
mente logo purgando
pelo O. e o vaporar
para a luto, logo um
seu nome. Antonio
Moan. e a Miranda
pelo e Joth. e a luto
disparar também hum
tiro de Bistola. e sobre a
muna luto, e o
tiro e milagrosamente
não se offendido luto
pela não dir. e a pais
ute tiro e a quantando
a luto e a luto.



[illegible]

[illegible]

gall

all) João Vicente Ramos
Francisco Honorato Ladeira

Esta Real Cédula de
despacho, Canada, mero
do Real Decreto desta
Brigada de Tubares de
Termino da fidalgo do So-
guro, mdo. lre. d. m. d.
Lavoura, idade que
de ter trinta e seis an-
nos, pouco mais ou me-
nos, Intervento o Juro-
mentado da Santa E-
cargito, pelo Ministro
de Promotoria de Juro-
mentado que sobre o
seu purgamento. Com-
mendação e nada. Quando
purgamento pelo Com-
mendação da parte Officia-
quencia e mto. Pro-
pelo Ministro.

Deo do Intervento
que mdo. lre. m. d.
como Guarda Nacional
pelo Subdelegado desta
Brigada, lre. m. d. para
fazer o Serviço de Poli-
cia de. Distrito, como
também para fazer
partido de lre. m. d. que
terá a aprender a po-
guia de Pedro, e José

D

e afor António de Su-
 bramento, porisso, dentro
 proutado a hys serviços
 por ordem da Authori-
 dade, e que lhe foytano
 que o subdelegado tin-
 nos pedia a expensas
 e das diligencias do
 Mente, por em Caspura
 Com mandante do Do-
 tado, e que lhe fora ne-
 gado, e que por hys moti-
 vo o subdelegado tinha
 Com vocado a elle intermu-
 nha, e outras para se
 mthante diligencia, a
 qual diligencia afor fu-
 ba no dia vinte de mes
 de Outubro de Corrente an-
 no ao Juri de Sul, e se-
 guir as lides ao alto do
 Brequeia por outros das
 Caras, e que morava o
 Francisco Munda Bro-
 go, e das Caras, e que
 via fando o Major Joos
 Oltun, Com Offical
 de Justiça, ante Brequeia
 Manoel Cabiceo que
 morava no Mandado de
 pmo, e saindo a honra
 ao Jado da lida de
 Outubro Jore de Pysa
 e sendo aritudo por

por Francisco do Medeiros,
que achava a Coura-
canda com Joaquin
Bran de Santa Elnora,
Antonio Rodrigues
Miranda, o Chape das
Lagoas e o de Luis
Martins felleco, por no-
mme instantê puto
de Francisco do Medeiros
dito para a quella Olhe-
vra lá e em apresentando
para a Chella, e em
mimo tempo tirando
do de Medeiros, e em fa-
zendo a regra a aban-
do do Rio, ficando for-
tes a quella Joaquin
Dore, Antonio Rodrigues,
e quando acitando a di-
tolla, fize o logo logo
para a Chella tiran-
do dois Pinos, e em que
diz tempo ou Official
a Junta das Ammas,
e os dymers, e o qual
yhi dymers das terras
e com o nome requirer
tinha mandado o dito
Official a Junta Car-
regar sobre dize a que
requisição fize a
dizer do Regimento pro-
prietario fize a, ficando

firando na muralha
 e fazendo preso Joazeiro
 Antonio de Santa
 Cruz, que Salvia de
 da vinda de Cartão
 e a muralha na mão e si tom
 Ma fogo para o Capitão
 Manoel Antonio, que
 filismente não fugiu
 batendo umicamente
 o Coço, e a Puitola mo
 ra e carregada. Foi
 então perguntado pelo
 Ministro e Antemundo
 com o que e que aquelles
 Pluantes tendo dispo
 rado contra o Heitor
 a nenhum de um e
 tendo o furo de, digo tu
 e a disparado e os Oros
 contra o Heitor a ne
 nhum tendo o furo de.
 Dize que hum de tres
 guay quibia offenden
 do ao Comprehensore
 do Senha Leonore.
 Foi de Louro, que sendo
 fugiu de Tyrenti com
 o Comprehensore e Lado
 de um e a victima
 porque ainda he de
 goz abumaca apacar
 putabarriga e hamur
 e ande he as Calcos

81
em Salca, inquant ao
Outro Oiro atibua amo
dicação que de tunc pila
Rajin em tongue foi a
tirada, mas ter puzado
alguem a puzo a. Habiut
hoi foi por mulo e
do Dileira Oiro dencia
para mara o bura ar
mado, por que mule
munes a e tufora
ajuntando das aneluras
seguintes. Sendo quatro
formas a fogo de abel
da em Pintolas Pequenas
hum Brabe e hum
Pintolão, com facas, grav
da e pontas, e mais tres
Cartas e puzas com las
buxas em Bolades, que
tudo foi mule que avu
do ligad de uma Brigueira
de mar por q. um de
senta o de m de tres
individuos, mais alguma
puzo comelles. Dize
que quando illa Bule
mundo maro com
o mais com panthos
tendo de mado de
Joya duto Brigueira
puzo mule que o de
mado de mule de

D

depois duros tiros por
 muito tempo inferia
 o Capitão Manoel
 João, que dali apois
 entrou Joaquin Be-
 dro, e Antonio Mo-
 guende Miranda, dis-
 parando de tiros antes
 de Sol Salir, e por mui-
 to tempo de adli-
 gencia heve
 o capitão Manoel João
 e os Joaquin Pedro,
 Antonio de Miranda,
 e Joaquin de Santa
 Anna, e os primeiros
 apontando e de mais
 de fora de Luis Carlos,
 e de mais dentro d'outro
 da vinda de Antonio João
 e de mais ficando em pa-
 za o Capitão Manoel
 João, e os Joaquin
 Pedro, que dali apois
 entraram e aproximando
 tanto armados,
 para o ajuntamento com-
 o d'outro, por um tempo
 de tempo e de mais de adli-
 gencia heve de mais
 de mais de mais de mais
 Capitão e os primeiros
 e os primeiros de mais
 de mais de mais de mais

Valley

Maximo Antonio de la Cruz
Francisco Honorato Giraldo

Mmanuel Dias, fardo, Datto
morador no Distrito 50
desta Pregueira da Nega
União da Cidade de
Tubarão do Terrado si-
dad de Laguna, onde
vive de São Lourenço,
e dalle que dize ter trinta
annos pouco mais ou
menos. Outramente
juramentado ao Santo
Evangelho pelo Omeiro
e promette dizer verdade
do que souber. Mas por
questão. Casamento
dizemado. Quando pergun-
tado pelo portuario do
Portuario datado de de
e forrente quem como
da parte Officiaes que
Nepitido e de clero pelo
dito Omeiro.

Dize o Outramente
que no heraguardo do
vicio al pbriso que
vindo chamado pelo So-
bregado desta Prega-
eira o Major João An-
tonio, pelo Omeiro
vicio Distrito e pbriso
no para o pbriso e pbriso
D

[illegible]

que Francisco de Mo-
 duros, assistente alicença
 a proutem para o al-
 cotto, e sendo para
 Joaquin Pedro, e An-
 tonio Rodrigues de Mi-
 randa, que estavam junto
 com elles, e quando
 daí se foi da Casa para o
 de Suisfolhaes. O mesmo
 o qual com muitos
 foi utirando pelo Co-
 minto em desitura
 para o Rio, neste mesmo
 tempo tanto o dito Jo-
 aquin Pedro, e Antonio
 Rodrigues de Miranda,
 alicerar os dois Rios para
 alicença não dando tem-
 po a quem o Official de
 Justiça lhes deu a vida
 privada, e que se's depois
 d'elles se disparado a dois
 Rios, e não obedecendo
 a quem se ordenava a
 de se privar, querendo
 se intrometter, foi quando
 o Official de Justiça
 mandou que alicença
 Carrigae Sobr. elles,
 a qual fazendo ficava

nao Calcas. Dillo mais
perguntado, e junto
com aquelles. Dgorduis os
utara mais algum, e
utara a Jose Andreus
de Libramente. Dillo
quente ultimo re a
utara, e que Outor deis
Manoel Joao Capatier,
cham Outorio Rocha,
utara o junto com as
das firmas e que mor-
rão, com Joaquin
Antonio de Santa Anna
leuando em cara de-
monio Capatier, de
Caradete hi que Salirao
a tripmuros, rior a
para a frente da lenda
do dito Dgo, quando
a lenda utara o dando
opunção diligencia
viduão e lenda appo-
ximando para se le-
verem a ouros com-
parturios e ambo
tambem armados de
Pistolas, Probuco, e na-
o lenda mgu o ditto
Manoel Joao Capatier,
querio fari tambem
portaria para o lenda

20
alicorta, alguns damen-
m alicorta Correrio
sobretudo a guas fagi-
ras comas e trinta na-
mas. Foi perguntado
mais e sobre a verdade
trun yos Dejar deites
disparado humos tiros
afrente do barão de Co-
patius onde se achavão
Lunidos. Foi abito-
mento que tira ver-
dade trun disparado deis
vires de uma rugada, ar-
tes deitarem para defrente
da lenda, que se pinto
seu representações das
Obras. Foi perguntado
quando alicorta duces
para laixos o farei de-
ligencia e algum o per-
ro o ntavos, or ali que
prevenção. Foi que
quando alicorta duces
para laixos para farei
de ligencia, tendo pio-
do paciando no frente
duma casa de fuzilão
Paulo Lyres, que ntava
conversando com a me-
ma alicorta, por mna

D

não sabe se progenitor
 adigencia, que no
 lugar em que Moisés
 fôta não de unica
 mente Francisco de
 Medeiros, como jo' as
 uina dize. Foi mais
 perguntado si aquelles
 dois que morrerão, e a
 gente que fôr de uide
 preso não os armados,
 e com que armas forão
 toprados. Dize que
 todos não os armados
 e os armados forão to-
 dos apprehendidos, e os
 seguintes. Duas Bis-
 tolas, Duas hum albr-
 uinta, e hum trabuco
 fluminante, e outros
 fucos grandes de porta
 e de Cartux eiras com
 Cartuxos maldades.
 Com a mais dize, não
 nada mais Moisés per-
 guntado que vendo
 hido o juramento
 o Pabre e os panos
 Salto e hum lumen
 a um logo e ignora se
 fôr a humo e humo

Q

Pimentel, como Moir
sinto, 10 Prorruptor
Puffico, jurando man
tente Jou d'as De-
lito, Chir e q'ue d'ouy

(Vale)

José Floriano ^{el} ~~Pizar~~
Francisco ~~Francisco~~ ~~Francisco~~

Cast. Delinim Comendador
3 a, barade morador no
Outrib do don Ferrn do Cro-
nincia de Sul, de p'ente
nito Brequena, que vive
ago. Prudente nito
Brequena atn nre
junco mais ou nre,
m d. vive d. Ju Jor. al
d. Balquejado, idade
qu d. p'ente nito nre
nre p'ente mais ou
nre nre nre nre
Juramento da aon an-
tor, lo angith opels. Mi-
nito nre nre nre
nre nre nre nre

(D)

54

Subdelegado e pergun-
tado. E ao fazer a de-
claração. E quando perguntado
pelo Subdelegado da par-
te Officiante. Respondeu
que não sabia se o idolo
rao pelo dito Ministro.

Disse que foi levado des-
gruado a porta da Igreja
que não se prendeu a fazer
nenhum Subamento,
e pagou em Pedro de
Santo Olmo, por ter
tirado a grana da Igreja
o Recinto do nome Do-
mingos. Foi perguntado,
se era Guarda Nacional
de honras ou não, per-
guntado a respeito chamado
pelo Subdelegado da
Ingenaria juntamente
com outros para fazer
o Surto, e fazer parte
da Igreja, porque tendo
o Subdelegado a quem
faria para este Surto
nenhuma utilidade por
seu motivo. E com
isso do Intermediário
Foi perguntado o Dito

ab intermundo, em que
se acha o lugar aduigun-
cia. Dize que a adu-
guia a d'agua setenta
tre lugares modico vinte
dois no p. op. adu. adu. air
e vol. Mas mais per-
guntado, em que lugar
marco o indicio que
qua a l'ento a d'agua
air. Dize que a cha-
rada se temida no
C. a d' Capatens Ma-
nassas, Joaquin Be-
ro, Antonio Rodri-
guez Miranda, Jo-
quin Antonio de
Santo Otero, hum Su-
lano Rocha, e da mo-
dagada d'pe da a d'po-
raro das tiron d'fron-
te da para do rumo. Co-
patos, com o feto de
primuntar em a Churas,
de a d' de que a d' Jo-
quin Pedro de a d' a
Churo, Antonio Rodri-
guez Miranda, Jo-
quin Antonio de
Santo Otero, d'pe lu-
gar para a d' a d' po

quando Jo aquino Be-
dr, e Antonio de Albi-
randa, em dos tempo
aque o Official de Justica
dizem alos dyltos dispo-
sow cada humo o seu
Pirachum dutes teros
por poros que nos ma-
ta a Lianoro fone de
Jouro, por ta mte Sur-
taco o Corpa para o lado
nindo ainda a fumaça
Chamuram a llyoy o
voluto tiro mentem
mal fex talis por et
mal dirigi do fola bori-
dade e en gu foy atirado
mte mte a et foy
quando o Official de Jus-
tica gritou para dyltos
que se rendem e en-
treguem se apm o
honora o obedecem
e confirmam a quem
então o Official de Justica
mandou Carregar
Sobre llyo de gu foy
ta fca mte foy de
gravemente
logo mte mte, mte
mte foy mte

Q

mimoso ao Joagum
 Antonio de Santa An-
 na, que vindo de-
 dentro da tenda com-
 humo pistola nambo
 querendo fazer fogo por-
 deando a bocca, e que-
 rido com queis partes
 fahado alicorva, n-
 tando a minha Pistola
 Carregada com o odo-
 rante, foi nesa o-
 cano que alicorva
 caminhando para o
 m. Currima a estes
 obapater Manoel
 Joao, e o da Nocha, am-
 bo aramados, e com o
 Capater Manoel
 Compeguem a distan-
 cia quinze furos por-
 rando alicorva, isto
 partio sobre elles para
 a agarrar por um fugi-
 roo brande com fogo
 a armaz. Foihe per-
 guntado maõ alicorva
 n alguma pessoa mais
 tã a porem a de isto
 diligencia alem de
 Francisco de Medeiros
 como o alicorva dire.
 Dize elle que alicorva
 quicando alicorva

alimento, de uopar
bairro a fazer doit gu-
na, tinha a se cad po-
uando um fronte de uma
Carrao e Cirurgico Paulo
Lyra, combedinas valia
muito de go e abo a nelle
tinha a into ma deli-
gencia. Foi mais per-
guntado i. aquelles
dois que Corrao e D-
aquelle que foi Orens
ntoras armados, com
que armam qe fero
topados. Dize qntades
ntas as armados e as
armas fero todas e pri-
vidas, e as armadas
Duas pistolas, Peixes,
humo Trocisco de hum
Trabuco flumir ante
trifaces grandes de ponta
um Cortu pira com
Cortu e um Balado
Cenai no qe, mui-
nada moli. Hui per-
guntado que sendo me-
lido, Qui juramento
o Naty e a paratar
Corrao e a paratar
Sal e hum a hum
Do go e a paratar
Trabuco e a paratar

Opuntia

O longuately de ardoms
de Novembros dunt lillo
lutaquarinto Citta
comor nuda Bregunio
d. N. g. a Sinteria do Bue
Vade do Putarões de Pir
mo da fidade da La-
guna, em Caras do Pri-
dencia do Doutor Chuso
de Policia o duto Provencio
de Santa Catarina Ludo
Choroim de Batu, onde eu
Lurois do ruborge addi-
ante nomeado fui vindo
grande alii por mto Mo-
nitro por os Inguendos
ynguentados as Pute
rhuent as quifera No-
tfixadardas quas sus
nomus utades moradas
idades ditos. La turnsa
Pocant v. figue, Lijo
Inguen e b. ypbudeo
emphutencia de Bri-
vintes Putres o Pontes
Francisco Honorato
cidade, Epafosomtar
foco dit Porro Lu-
Nient Jore d. Gaidille
Lurois g. h. e. Lurois

Trasmitido Ponto, la Infor-
jado morador no Dis-
trito duto Oreguiniado-
mante
58
Subor do Orino de
cidade do Lago, onde
vive duos, Larvuras
cidade que dize ter vinte
bravos, poucos mais
ou menos, e de claron
nuta muma o Caria
querera Brimo Monte
d'Joi o clatun de Sac-
ramente porer hum
do que dena ser Brimo
puta muma brucha,
e muma de m. Brante
muma foi d'fido o ju-
ramente, mais muma
mente muma de Infor-
mante. E, e de puto. Mi-
nuto pido a muma
a parta pacyu offi-
cial, Cuta Cressio.

Declaron querera
hum do que fasia
parte do brucha que
bia prender a Joi m-
tun de Sacramento,
e a paguim Poro de
Lento tuma porerem
do Subdugado duto Dis-
trito. Foi perguntado
D

maioras e mais meo. De
formante qual emote
ro por que soude elle
Parente do d. João de
tudo de Sir Francisco
foi signado para hir
na brecha prenda-lo.
Dispondo que foi na
so para o d. e a l.
Dus que te e, como
deu digressão que intima
e q. uirtade pora para
na d. d. g. m. e, na a
paria d. De purgante
quem tinha d. d. g. d.
a d. e a para a d. d.
g. m. e. Dispondo que
tinha de pub. Official
d. d. g. m. e. d. d. g. m. e.
Francisco, e que te e principio
nova vinte d. d. g. m. e.
sado de em ambas d. d.
avair de d. d. g. m. e.
que o Official d. d. g. m. e.
avair o d. d. g. m. e.
Pedro de d. d. g. m. e.
que d. d. g. m. e.
d. d. g. m. e. d. d. g. m. e.
Caro novo d. d. g. m. e.
tudo de d. d. g. m. e.
d. d. g. m. e. d. d. g. m. e.
Antonio de d. d. g. m. e.
de d. d. g. m. e.

atirave sobre as artes
que algum dos damas
matheos ficava jun-
to, e por esta occasião foi
que morriam os dois
Resistente Joaquin
Barral, e Antonio Barral
quando Miranda, e fide
prio Joaquin Chaves
de tanto tempo pa-
rindo de gozar tanto
no, que tendo vindo jun-
to com a deia e a filha
muitos dentro e de fora
dahi sahio com tudo
Pitolo namo fando
fogo alicado, e com o
folace, digo a fado
foi quando foi por
Manoel Chaves, e
Sandro, que agarrando
me por detrás dos Bracos
Me tiraram a Pistola
digo a Pitolo que ain-
da estava carregada
foi mais purgumado
m. Manoel foz o Ca-
pito, humto docho
marco ali tambem
juntos. Deu por de-
que não, porque a deia
e a filha saes heras
enfado m. m. l. a

Copatudo, que dize a
 Botunda, sem brades,
 poricarracian ou menor
 adali hi que Sahiras
 Joaquin Barro, Chy-
 tuis de Miranda, Joa-
 quim Clemente de Santo
 Anna, frey de Capa-
 tuis Manoel Joao, colal
 Botão, ag. lous de aigue
 rias, abicotta, perto o
 fante adigueria hi que
 "verda infamitand
 para os guerrun Tumis
 aortus porum unde que
 hura jo' macharo pre-
 zo, dois mortos para-
 ra os em luto a distancia
 chegando ainda o Ca-
 patuis Manoel Joao, o-
 fante portando para
 abicotta, cano na
 adregia tambem so-
 bre elles fugiros em-
 arribos como Otunos
 narros. Foi purgu-
 rado na adai teta que
 derao foute adicotta
 sinas teta offendido
 anenhum. Respondes
 que nao perguerrun
 da tiroz apura, paca
 ofumaca infrente

em frente ao Barragem
de São João da Lou-
za, que se encontra no
ponto de encontro do rio
e do rio de São João da
Louza. Foi
mais perguntado se havia
qualquer coisa a ser
feita. Respondeu que
há duas Buitas, Rui-
mos, e um Trabuco
na Buita da Pluma-
nante, mas facas grandes,
e os Cartuchos e os
Cartuchos embolados
e que se foi entregue
pelo Oficial de Justiça
ao subdelegado da
Preguidia. Enxada mais
dize mais nada mais.
Foi perguntado, que
indicação deu a in-
formação ao Oficial e
por via de saber quem
a subdelegado ou quem
muito da sua casa,
e o dito Ministro
e Promotor jurantem
que se foi entregue
o mesmo.

Aty Domingos do Espírito Santo
Ferreira de Almeida

Alvaroz de Albuquerque, f.º Informante.
e adomando o seu nome.
f.º de Albuquerque de
Tularem de Albuquerque de
da Laguna de Albuquerque
da Laguna de Albuquerque
quidam. Sinto muito
pouco mais ou menos
a qual a tua f.º foi de
do juramento de ser
daer Pai de José Antonio
de Albuquerque, por este
heirado que tem da
heirado o nome de
em Domingos que deu
se também, pois e com
a qual a indicação de
Baptista e a tua par
teco algum, e ainda
muito de Informante.
e. Quando o f.º do dito
Alvaroz de Albuquerque
rado todas as participações
em Officiários de Albuquerque.
f.º.

Dize que foi heirado
da que f.º importante na
heirado a heirado de
Subdelegado de Albuquerque
e a f.º que f.º importante
heirado de já Capitão
da Guarda Nacional

Nacionalmente obtida
 admissão de Porto
 Contudo, quanto a este
 Início, como Inimigos
 Parciais, degozados
 Parciais, não acham
 Coito e Suballegado
 desta Prisão e Inimigos
 gente que o perseguem
 não obstante as leges
 que se acham em vigor
 do Chefe do Estado
 do Chefe do Estado
 como a outros Officiaes
 domésticos, que o puto
 deus o que tinha de ver
 este Distrito livre de
 do ordens que Contem
 Perante andam os
 modos muito frequentes
 foi o motivo por que
 proutos acia Inimigos
 não obstante ter havido
 um hum fido que
 se acham o Compromisso
 do do no numero de
 do ordens os outros
 querer o do e os outros
 e de o carrear os outros
 muito tirar a vida. Foi
 perseguido que hum
 de que do Informante
 se parte de a Colla

20
10
A Sima, por esta carta
por Francisco de Alva-
daro, quem meo junto
com Joaquin Pedro,
Antonio Benigno de
Miranda, e outros man-
da da casa do Tellerio
da casa de novo de Luis
Martins, folla e nome
outro Medeiros de irace
adela de novo, e then
o que um la: adais se
tratarão e dando vi-
vo em sua papeo para o
afrente. Com cada hum
sua casa para a cholla
o que fôrimento não
teu em ninguém,
e o Sima papeo de fuma-
ça, e then de teros pela
frente da Parroquia de
Sandro Joao de Buro,
que o the Chamunido
de o the Chamunido
da Roça, e ite por ite
em um munt de
ita quebrado o corpo
de de papeo para o Sado.
Dei papeo de o Sado
e a then não se chava
tambem ali hum de
de o Sado Joaquin
Antonio de a then

D

d. Sant'Antonio, Mano
d. Joao Capatim, hum
hallado. Dize que
Joaguiro Antonio d.
Sant'Antonio, tinha um
de para ali e para la Joaguiro
Pedro, e o outro o Adri-
guado e o outro da porra
que Joaguiro Antonio
de Sant'Antonio, tinha a
mãe de para ali e para la
vendo, quando ali collo-
mada. Quando corre-
o da, foi quando elle
tinha a venda corre-
buna. O outro namo
aguiro, fôr fôr como
ute fôr fôr. O In-
formante Correo Sobre
elle como Liandra e
segurando. O pulo bra-
ço, pulo para de fora o
fôr fôr. O outro a
O outro que ainda era
e a Corregado, hum
fôr fôr. O outro
que bono e bono
na lito, fôr fôr
mimo e bono e que
vindo e fôr fôr
para o fôr fôr
outro e Capatim Mano-
Joao, o tal Bocho

D

Bocho, que tinha a ar-
mada por onde me
gu hiam ja a octava
primo, e a dois Reis
tinha a armada por terra
para arar a imanta dis-
tancia, fazendo a lantide
da e a apatiro ponto-
rio a lantide a arma
para a lantide, e como
esta lantide a lantide
mas a lantide a lantide
ra a lantide a lantide
la lantide a lantide
a lantide a lantide
Dentre. Foi mais per-
guntado o official de
Justica, quando da ar-
mada, e foi antes da
Bocho a lantide a lantide
tiro, ou a lantide. Dize
que a lantide a lantide
da da a lantide a lantide
ra a lantide a lantide
Francisco de Mendonça
aritar a lantide a lantide
aritar a lantide a lantide
para a lantide a lantide
de Dio, foi quando a lantide
dois, e a lantide a lantide
da lantide a lantide
ficial de Justica a lantide
Dize a lantide a lantide

atendendo da mesma
Dita que supoz que
o Cirurgião Paulo Lo-
pes, do frontão da sua
Casa promettera algu-
ma coisa, em quanto
estiver na cidade, e
vinte e cinco dias a es-
tar ali, e o Camarão
mãe Francisco de
M. diro, e este mesmo
hater de gozar no
hater de substituir logo
quero a mesma. Co-
nhecendo mais o Infor-
mante que a sua
tudo de outras, e
conforme o que a
signa com o Ministro
do Procurador Público
e Doutor Francisco
Honorable, e de perante
mim, e a sua
Pelo, e a sua
e

Vale

Manuel Antonio
Honorable

Defendidos.
Elogio de
D

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Barth. Zeff.

[illegible]

Dize ill. Excmo. Sr.
que não laria em que
a vossa lra. favor ad-
vignencia de que se trata
na lra. a respeito do
Sr. Prudencia e no al-
tado Prudencia de onde
podia observar bem, e
rio Joaquin Pedro de
Santa Anna, Sr. de
Lima do com. Antonio

comtudo ~~Pintola~~ e de
 mto tambem que foy
 comtudo pago a ~~licença~~
 por mto ~~comtudo~~ mto
 fathaca foy pmo puta
 mmo ~~licença~~ com-
 adto Pintola qm foy aut
 do topada Carregada
 e de qm ~~comtudo~~ foy
 dadas a dadas pto dois
 Pintolas Joaguen ~~Be-~~
 do ~~comtudo~~ dadas a dadas
 foy que o ~~comtudo~~ de ~~comtudo~~
 tica Manoel Francisco
 interogado a dadas a dadas
 de ~~comtudo~~ a dadas a dadas
 de qm ~~comtudo~~ a dadas a dadas
 mto ~~comtudo~~ a dadas a dadas
 e qm ~~comtudo~~ a dadas a dadas
 dadas a dadas a dadas a dadas
 dadas a dadas a dadas a dadas
 o ~~comtudo~~ a dadas a dadas a dadas
 dadas a dadas a dadas a dadas
 Carregace sobre mto a dadas
 e qm ~~comtudo~~ a dadas a dadas
 dadas a dadas a dadas a dadas
 foy a dadas a dadas a dadas
 foy a dadas a dadas a dadas
 Chao a dadas a dadas a dadas
 dadas a dadas a dadas a dadas
 mto a dadas a dadas a dadas
 dadas a dadas a dadas a dadas

O

o Capitão Manoel Jo-
aquim da Rocha,
Tenente de Comella. Dis-
se-lhe o Detimento, de que
muito mais se poderia
maestrança de alguns
dois Capitães da Rocha
e de outros Comandantes
de algumas Comellas, no
modo para se fazerem
com o Dittos, em algumas
vezes que hum de seus
Comandantes, Thachara
já fuzo, e o Dittos dois
Calidos por outro para
rão em certa distancia
dahi mesmos. O Capa-
tão sempre se apor-
tando com a arma
e o alho, e como a
arame, e sobre elles
fugirão com as armas
e que o Dittos
tudo prometteu de alto
deu a moradia, donde
vão que na tirada par-
sarão adiante da cara
do Dittos Manoel Jo. e um
pararam nella como
hora d. Supra que o fize-
ram. Foi perguntado
sestava a este do dia
muitos, e bra mgu
estava feito, e aditi

deligencas. Deu este
Poderoso e grande
e do modo e sorte de
marcha e de guerra
amada. Cinco para
nos e de armar e de
poder mais ou menos.
Comais noo e de
sua e de. Para armar
e de armar e de
com o de. De armar
e de armar e de
de armar e de
Francisco Honorato e
de armar e de
de armar e de
de armar e de

July

Paul L. Ware

Charles H. Smith, President

[illegible]

20
guarante. I. Igu
edgewood for
his wife. I. Igu
J. I. Igu. I. Igu
J. I. Igu.

O Doutor Severo Am-
orim do Valle, paraffino da
Ordem de S. Bento, Plu. de
Pohuia Anta, Provincia
de Santa Catharina, com
o Meado m. f. v. l. p. r. m. e. d.

Mando ao Official de Ju-
rica desta Frequencia que
imprimi e munt deste
meu mandado por mim
designado. Notifique deus-
tamente a Moa e os seus
descendentes e a Moa e os seus
descendentes no Livro de Pen-
dencia logo que Notifica-
do for para o daí. Ser
depois no Sumario
do Officio quanto ao proce-
dimento da Penitencia
pela obediencia, por ser o
meu e sua Penitencia
e fenda da Mayordad que
nao tem, encendo ser
Procurado como diz obedi-
ente. E que foy por. Ten-
baraõ que a red. Noum-
bro de 1744. e cent. fore
algis. Pello, bemio que
fou por.

Yale

15
Certifico eu Official de Justica
abaxo assinado que em com-
primen-to do Mandado Petro
do Wm. Sr. J. Chafa de Policia
desta Provincia passando a per-
curar a Manoel Francisco de
Menezes declarado neste man-
do, pelos Lugares deste distrito
que o mesmo costumava se aca-
por não ter moradia ser ta me-
fai proceder em contrato para o no-
tificar e em pade comce quer
sera do lugar em que o con-
traria para o notificar de que dou-
mir hafo Frey do Tebarão 16
de Novembro de 1848

Manoel Francisco

2 3 2

91

Cartões gerentes Au-
tor Sumario primo lin-
de pagar Lello de Situa
Quas mias folhas con-
a seguinte que se segue
por um das pagas por
rente Procello alio Offi-
cio. Frequencia de Du-
larão de a vis de o
vinto de out de lito lito
quarinto lito.

Francisco de Alencar

Declaratoria.

Por a vis de a vis de
de out de out de lito
lito quarinto lito
annon neta Frequencia
de Nova Sinto de a vis
dade de Tularão de
moda fidade de Laguna
vnde Pachas a Dou-
tor Luiz Amorim
de lito lito de lito
auto Provincia de Santa
Catharina, Comigo lito
e de a vis lito de a vis
nomes de lito de lito

Q

[illegible]

[illegible]

Ditto.

[illegible]

Cartifico un hinc á abai-
cho a pignado que Inti-
mado a Sertuna de Br-
nunio a ditro do Prumo-
to Bullas de desformar

74
Comarca do Sul e Dou-
ro Francisco Honorato
Cidade, minha progena
Júlia do que ficou em-
tenda de idênti. Prigue-
ira do Dubarob a Bruma
da fidalga da Laguna
de oito de Novembro de
mil e oitocentos e quarenta
e sete.

Licente Joaze da Costa Alth.

Capit. Mandado de prisão
contra o seu nome no
dia supra. Ohi.

João

Carta de habilitação a:
Culpo que modo que
intendi a Sentença de
Provincia de Itro ao seu
primo Joaquin Altho-
nio de Santa Clara,
minha progena Júlia
do que ficou emtenda de
idênti. Cidade
da Laguna vinte
e oito de Novembro de

D

de mil e oitocentos e
vinte e seis.

Nicolas José de Faria

Carta de nomeação a
baixos e graduado que se
compreende ao Caruano
frentes e o de
Oliveira, a prova de
nos Provenientes de Jo-
quim Antonio de
Santa e o de que
se comente de do idem
p. Laguna e o de
de Novembro de mil
e oitocentos e vinte e seis

Nicolas José de Faria

Para o nome do de
Santado no Not da Cul
prados e o de nome
de o de. Laguna
22 de Novembro de mil e
oitocentos e vinte e seis
O de Faria

[illegible]

Amant J. de G. de P. de M.

Datta & Neeson^{to}

Aos vinte e dois dias do mez
de Setembro de mil e oito centos
quarenta e nove, nesta cidade
da Laguna, em meu Carpto-
rio, por parte do Excmo. Sr.
cmt. J. de F. de S. P. de S. P., me

meios integram eitos Autos
crimes, e de que para constar
faço este Termo eu João
Thomaz de Oliveira Junior.
Escrivão do Juiz ordinario
e assigno.

João Thomaz de Oliveira Junior
Condelegado.

Aos vinte e quatro dias do mez de
Setembro do mil oitocentos e qu-
arenta e nove, nesta cidade da
Laguna, em meu Cartorio
faço estes autos condelegos ao
cibadao Albino Jose da Silva,
Juiz e Condelegado desta mes-
ma cidade, e de que para
constar fiz este Termo. eu João
Thomaz de Oliveira Junior. Es-
crivão ordinario.

Alvará o Promotor Publico
com o seu Libello obrogatorio
de forma do L.º Laguna
24 de Maio 1842
Puzoff

Datta

Apresentou-se
 Sr. Manoel
 do

Clustering

Sibella crime accusator
que diz o promotor Publico
do Com. p. p. da Justica
contra o M. m. M.
moel Joao Baptista,
~~Antônio Luis~~
falleiro de tal Rocha,
R. present. f. x. g. Autor
o d. M. M. m. m., da Reg.
Tubacio, Termo desta C.
moela encarnethor form
de Pirato, e seg.

Edw.

19

Que indo o official de Justica da d. Fre-
 guesia do Tribunal, Manoel Fran-
 cisco, acompanhado de uma Escolla de
 Guardas Nacionais, e outros Cidadãos
 do lugar, de ordem do Subdelegado de
 quelle Distrito, no dia 20 de mes de
 Outubro do Anno ^{de 1848}, passado, munido
 de competente Mandado, prender
 os R. Criminosos e processados, Jose
 Antonio de Lierramento, e Jo. P. Pedro
 da M. Anna, este com ditor R. Manoel
 Jo. de Rocha, Antonio Roiz. de Mi-
 ranha, e o R. presente Jo. ^m de
 M. Anna, recitaraõ o preito dos delictos
 a fogo ifacaõ de ponta, á ordem e
 Mandado de prisão, disparando
 dois tiros sobre a Escolla, isto e, o Res-
 Jo. P. Pedro, e o conjuante Miran-
 da; como tudo esta provado nos Officio
 do ff. 13; Contidao ff. 14, Interrogatorio
 do ff. 21, ditor ff. 22 a 24, e Informaç.
 e depoimentos do ff. 29 a 68.

da fideção do furo matado.
E no dia 13 do proximo
mez de Outubro em to oron
da Manhã p. a. aporem
sobre o btt. de grã. Si-
bello

Cluturo Fran. ^{co} ^{de} ^{St.}

Rel do ^{St.} inform.

Testem.

Leaz. dr. Jose de Souza
Francisco de M. deiro
M. ag. Roiz. D. An. de
Maximo Antunes de Costa
Chano de Dias

De Miro Gomes de Souza.

Inform.

Paulo. J. de M. de
João Antunes de Souza
Francisco de Souza

Mancel Antunes de

Arto. Jo. ag. ^{ca} ^{de} ^{St.}

de fenda do Thom. Silva

Pinhairo. de fenda do

g. de Tubarao.

(J. P. de S. S.)

Datta

Por vinte oito dias do mez de
Setembro de mil oito cento qua-
renta e nove, nesta cidade de
Santo Antonio dos Brás de

Aos vinte e quatro dias do
 mez de setembro de mil e
 oito centos quarenta e
 nove, nesta cidade da
 Laguna, em baixa da
 Prefeitura da Cidadao de
 S. Joze da Rosa Juiz
 e Municipal desta mes-
 ma cidade, onde eu es-
 crevo ao diante no mea-
 do da, e embaixo, por
 elle Juiz me entregue
 este autor com o seu
 despacho retro; e de que
 foy este termo. Eu Jo-
 se Thomaz de Oliveira
 Juiz e Escrevo do Juiz
 escrevi,

Termo da Vista

Aos vinte e cinco dias do
 mez de setembro de mil e
 oito centos quarenta e nove
 nesta cidade da Laguna
 em meu baptisio faço
 esta auto com vista ao
 Cidadao Mauricio Fran-
 cisco de Souza Promotor
 Publico desta Laguna da

For the same

Lucy M. D.

1891

The first volume of

da Lagema, em meu cartorio
por parte do Promotor Publico
El doutor Francisco de Souza
me foi entregue este auto
com o seu Libello Crime de
Furtorio, e segue para constar
fago este termo. Eu Joao Tho-
mas de Oliveira Junior Secre-
tario do Juiz Obiserv.

Conclusão

Elogo neste sumario, mais
e assim a deblarado, fago
este auto conchyos ao Juiz
Municipal obeladão elbi-
ro Jose da Rosa, e segue para
constar fago este termo. Eu Joao
Thomas de Oliveira Junior Se-
cretario Obiserv.

Ou Libello o Libello f. de a
dele Copia Camaroveres
ad O. f. de a de a de a
do, f. de a de a de a de a
obiserv 15 de Oct. pro Juiz
Lagema 28 de Oct. 1849
Thomaz

Datta

Aos vinte e oito dias do mez
de outubro de mil e oitocentos
e noventa e nove, nesta ci-
dade de São Paulo, Antonio dos
Anjos da Laguna, embaya-
do e fiduciario do fidei-
municipal e do fidei-
Raja, onde eu havia ao
diante no meu livro, e
sendo ali por elle fidei-
fidei-entre os vinte e oitocentos
os de outubro de oitocentos e noventa
e nove. Eu Joao Thomaz
de Oliveira fidei-
e oitocentos.

Certifico eu fidei-
apignado, que intomei a
Certidão fidei-
fidei- e oitocentos e noventa
e nove, e o fidei-
para comparecer no dia
15 de novembro de oitocentos e noventa
e nove, na cidade
de São Paulo, e o fidei-
fidei- bem intomei e o fidei-
fidei- Laguna de outubro de 1869
Joao Thomaz de Oliveira fidei-

Certifico eu bovirão abaixo
assignado que tucomundicaes
Circunscrito Comtantino e Mrs.
Pellivira, e frizão e oblio Mo
nos João, na bacia unguia
suaicha, de que dou fe.

Laguna 9 de Outubro 1849

João Thomaz e Mrs. e J. Port

M. Sr. José Municipal

Tudo se apresentou publico
na Junta bida, e oblio Mo
nos João, hum dos Promovei
aqui nesta Promovei, sobmto
at. da Depo. sobre o direito a Con
cluzão para a b. de liberar, de
seja novamente com vista
ao Promotor Publico.

Laguna 10 de Set. 1849

Pro.
João Thomaz e Mrs. e J. Port

Concluzão

Por d. de dias de Set. de Outubro
de mil e oito cento e quarenta
nove, nesta bida de Laguna

da Laguna, um Men barfitorio
foco entre outros crimes conchego
ao libtado e Albino Jose da Rosa
Junj e Municipa, edequipa
da Constar foy este thoms. Eu
João Thomaz de Oliveira Junior
Escrivão Thoms

Esos

Dicta ao Promotor para
dizer sobre o R. Mandel
João Laguna do dia 1949
Rojoff

Dicta

As duas dias doming de Outubro
do annil oito centos quarenta
e nove, nesta cidade de San-
to Antonio das Atijas da La-
guna, em baga de fegadencia
do Junj e Municipal onde
em Escrivão audiente no-
meado Vin, estando atij por
elle foy mefai em frequen-
ta entre outros com o seu copra-
cho retro, edequi foy este
thoms. Eu João Thomaz de Oli-
veira Junior Escrivão de sen-
teij

Dicta

Aos onze dias do mez de Outubro
 de mil e oitocentos e quarenta e
 nove, nesta Cidade da Lagoa
 na, em meu Cartorio faco
 este Auto criminoso com Vitta
 do Promotor Publico Thutano
 Francisco de Souza, e depois
 para constar fiz este termo
 eu Joao Thomaz de Oliveira Jor
 nalista o escrevi

Vitta do Promotor

O que se exige pelo do presente, e
 esta satisfito no Libello ff 72-78, ff
 percuia tambem contra o M. H. do no.
 Laguna 12 de Outubro de 1849.

Prom. Publico

Thutano Francisco de S.

Datta

Aos onze dias do mez de Outubro
 de mil e oitocentos e quarenta e
 nove, nesta Cidade da Lagoa
 em meu Cartorio para constar
 do Promotor Publico me foi en
 tregar este Auto com a devida cota
 Supra digere fiz este termo. Eu
 Joao Thomaz de Oliveira Jor
 nalista o escrevi

[illegible]

Dese capico do Libello ao H.
 Monseñor fou Laguna 13 de
 26 de 1849

Reza

Letter

Ocorreu pois ao Sr. D. de Brito
 no de hum certo cento e quaranta
 ta e nove, nesta cidade da
 Laguna, em Baya da Tijidun
 eia dobitadas obltino fora da
 Roça Junij e Thomichal, onde
 eu chorivao no diante no me
 ado Sr. de, idonde ahi, por
 elle Junij me foi entregue estes
 autos com o seu despacho
 vtro, e depois fez este termo.
 Eu Joao Thomaz de Oliveira
 Juiz chorivao e chorivij

Aquele que aia comy de
 tudo semel rito comto quaren
 ta nove, msta bidate da Lagoa
 no, em mui captoio apunto
 auto auto brama, Raii Pictor
 othor gen paporao, gen ao
 diante degen, e degen foz ate
 tomo de Joao Thomaz de Alencar
 ou Junior de Alencar de Thomaz

London

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith

Resolvi de Smt^o João Thomaz de Oliveira
 Junior a lo pia do Libello a Curatorio idonde
 cum^{to}. e em a sin do Pro^o do testem^o do Pro^o
 suo crime enq^uestore Proclamado por
 ter a sin resibido como asima fica dito
 mandei passar o prizen^{te} q^u por nao, ca
 lus ter nem deveser p^ubi ag^u nte p^ureca
 meu Rojo de a cinare, Jag^a. 8 de Outubro
 de 1849

Atorzo do R. Joa^o Thom^o de Smt^o
 Bernadino de Smt^o de Smt^o

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged paper. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. Some words are visible, including "I have", "I am", "I will", "I have", "I am", "I will", "I have", "I am", "I will".

Presbi do Sr. João Thomaz do
 Livramento de Serica do Juiz a
 pia do Libello aluzado Crime
 abn adin do do crim. co Procto
 do ten do Procto Crime ing' inter
 Pronunciado par abn de med' f
 del rior jurados e portu rem bido
 mactii para opresente q' provas
 Sabu Excecu judi ng. este presen
 meu Rogo Sea ciman Lag' de 1849
 de 1849 e Rogo do R. Manoel Joao.
 Bernardino de S. Joao de S.

Junta da

As quaatroz dias do mez de
Outubro de mil e setecentos e
oventa e nove, nesta Cidade
da Laguna, em meu Concelho
e ajuizo desta Junta, o
Alcavala para as
fidejussões da Junta da
agual do diante de quem
foi este termo. Eu João
Tomaz de Oliveira Junior
Escrivão que a elle se

85

Philadão Albino José de Souza,
Juiz Municipal desta Cidade
de Santo Antonio dos Campos da
Laguna &c

Mando a qual quer Official
de Justiça desta Juizo, a quem es-
te for apresentado, inde por mim
apresentado, em seu cumprimento
de Notificação as testemunhas
Leandro José de Souza, Francisco
José de Medeiros, Joaquin Ro-
drigues de Andrade, Maximo
Antônio da Costa, Manoel Dias,
Delmiro Gomes de Souza, Paulo-
Lopes de Mouro; e Informantes
João Antunes, Sabrinho, Francis-
co Pinto, Manoel Antunes, e
Pinto Joaquin Horacio da Laranca
depinados Thomaz Sabrin de Si-
nhoro: todos moradores no dis-
tricto da Freguesia de Tutuã,
que juraram no Processo crime-
nal se proceder por parte da
Justiça, em que são N.ros auxen-
te, Manoel João Sapateiro, Rocha
de Al; e Joaquin Antonio de
Santa Anna que deacha pre-
zo; todos para comparecerem
todos no dia quinze as dezoito ho-
ras da manhã do corrente mes
na sala das sessões dos Juizados,
com punhal de sobre o Processo
dos por acobardante se faltar.

conforme determina o artigo Cin-
conta e tres da Lei de tres de Setem-
bro de sessenta e tres centos e quarenta
e um.

O que cumpria. Cidades
da Laguna 1.ª de Outubro de mil
e oitenta e quatro e nove. Eu
João Thomaz de Oliveira Junior
Procurador geral da cidade

Procurador

Artifex e Official de Justica do 1.º
do Municipal abaixo assinaado
que no testa que em suas proprias
pucas as Testemunhas conten-
tidas na Testação: Leandro Jose
de Souza - Francisco Jose de Almeida
- Joaquim Rodrigues - de An-
drade - Marinho Antonio da Costa
- e em Juiz - Manoel Dias -
Duarte - Antonio Antonio da
Costa e Parente na Provincia do sul
Paulo Lopes de Mello - Informantes
João Antonio de Simão - Francisco
Bento - Manoel Antonio - e Paulo
Joaquim, e de tudo posto por esse
Testado 12 de Set.º de 1849 -
Manoel Antonio de Nascimento

89

My dear Mr. [illegible]
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible]

[illegible signature]

[illegible signature]

De ^m ~~Sup.~~ João de Santa Anna q' elle testem.
dego ^{te} Sup. que fazes estas as testem. constan-
tes do Rol junto para comparecerem no dia
quinze desta corrente mais na sala dos sei-
sois dos Jurados pelas nove ora da dia gra-
na J. Praxim og. Souber nas pinto adiferença
do Sup. no Promisso og. esta Pronuncia-
do Priso nas cadias da ta cidade no qual
Promisso a Justiza he futura. requer porisso
o Sup. ^{te} Ja M.ª. Serisna mandar passar mand.
para por elle serem as testem. citadas com
puna de prisão serem processadas como de-
sobdiantes quando não comparecerem os org
marcadas. Just. 1.ª Manoel Francisco
Official de Just. 2.ª João de Medeiros Filho
de Fran. de Med. 3.ª Jose Manoel Dias
4.ª Manoel de Oliveira Filho de S.ª. de
randa. todos moradores da Tubarão uei-
nem de Levoiras. //

D. Laguna b-
de Nov 1869.
P. J. W. Serrano
mandas para o man
para cujo fim como
perna denominada do g.

Prova do Supt
Bernardino An. de Aray Lima

Alcides de Almeida e Silva
Município de São Paulo
da da Laguna de São Tomé

Mandamos aquil quer official
 de Justica desta Juizo aquem
 se for aprezentado, inda por mui
 assignado, em seu compromisso
 do, e a requerimento do Rio pre
 no mactaduas desta cidade pa
 qum fone de Santa Oubra, e de
 figum as fustem emba comtan
 tu na fusticaõ retro, por todo o
 conthudo da mesma, para
 com fusticem no dia qum
 de comente as dõs horas do dia
 na dalla das dõs dos fust
 dos, para de fusticaõ de fusticaõ
 do mes no Rio, com fusticaõ de
 dõm fusticaõ de fusticaõ na
 fusticaõ de fusticaõ. Que Com fusticaõ.
 Lagum de fusticaõ de fusticaõ. Que
 fusticaõ de fusticaõ de fusticaõ de fusticaõ
 fusticaõ de fusticaõ de fusticaõ de fusticaõ
 fusticaõ de fusticaõ de fusticaõ de fusticaõ

Cartifico e official de Justiça abaixo
po assignado que em longos immen-
to do Mandado e Voto e Cartificação
as Testemunhas Manoel Francisco
João de Medeiros filho de Francis-
co de Medeiros e da de cuente Ma-
noel Pereira Dias - Manoel de Miranda

de Miranda Costa e Silva, e de
porto por ff. Tubarão 12 de 861-
2' 1849-

88)

Manoel Antonio de Oliveira

Sup.

R

88

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the lower half of the page]

Verbas apremencia do Tribunal as armas
encontradas aos povos no dia 20 de outubro
de 1847 de 1.º de outubro do anno proximo
passado. Dado nas Replicas de 1847
em 10 de outubro de 1847

João de Deus da Silva

João de Deus da Silva
João de Deus da Silva

João de Deus da Silva

As armas da Trindade q. Trindade ao Man
do da justiça na Trindade de Trindade. Trin
dade. com o meu poder, quando o chefe de Poli
cia foi a quel lugar proum contra o meu
meo Trindade Trindade Trindade Trindade
me que Trindade. com poder do Ego Trindade
João. Trindade, contra o meu que Trindade
madas do Rio João Trindade de Trindade.
na o Trindade. que foi prou do meu poder re
mita ao Trindade Trindade Trindade Trindade
q. Trindade. hum Trindade Trindade Trindade
ca de Trindade q. Trindade a de Trindade com poder do
Trindade Trindade Trindade Trindade Trindade Trindade
de Trindade. de 1847

Antonio José Machado
Suplente de Trindade

aproximadamente 6' en el Orizaba, donde por
de algunas edificaciones regulares. La altura de la zona,
en 15 de octubre de 1849

18

1802

[The page contains faint, illegible handwriting.]

certifica-se em Portivo e mais ap-
 gnação que a porta do Tribunal
 de Juiz, fez a chamada do accu-
 dor, ante Proceso e dos seus pro-
 pios Joaquin Antonio de Santa An-
 na, Manoel Joao, os quaes com-
 parecerão: Item assim das Teste-
 munes, comparecendo as Testes
 Francisco de Medeiros, Joaquin
 Rodrigues de Andrade, e as infor-
 mantes Joao Antonio Sobr., e Ma-
 noel Antonio, fallando as man-
 doque deu-se. Laguma na
 Sala das Sessões em 16 de Outu-
 bro de 1849

Antonio de Costa Moraes

I have been thinking of you
 very much lately and wondering
 how you are getting on. I hope
 you are well and happy. I have
 been very busy lately but I
 have managed to find some time
 to write you. I have been
 thinking of you very much lately
 and wondering how you are
 getting on. I hope you are
 well and happy. I have been
 very busy lately but I have
 managed to find some time to
 write you. I have been thinking
 of you very much lately and
 wondering how you are getting
 on. I hope you are well and
 happy. I have been very busy
 lately but I have managed to
 find some time to write you.

Your affectionate friend
 John Smith

11
desfrendados por juntos mo-
tivos e obediencia. Manoel Jo-
aquin da Costa, Miguel Fran-
cisco de Souza, Antonio Jose
Machado, Antonio Jona-
cio da Costa Silva, Antonio
Joaquim Barreira, Felizardo
João Cardoso, Joaquina Pereira
de Barros, Antonio Joaquim
Pereira, e D. D. de Almeida
no minimo obediencia. Ter-
minamos e lhos por dentro, por
ter faltado. Com o adintri-
do e J. J. Municipal Suplen-
te obediencia. O bispo J. de
Rosa, por elle foi representado
da, este e outro parecer, e
grau de peccado de um exa-
minador pelo J. J. Presiden-
te do J. J., foi por minis-
terio da municipalidade a cha-
mada dos Autores e D. D.
das testemunhas que foram
Notificadas, para apresen-
te de J. J., cuja chamada
se deu e lhos e ratificadas
em altas vozes pelo D. D.
anterior Antonio da Costa
da Barra, a lhos e lhos
tribunal dos Juizes de J. J.
e se a lhos e se presente
e Autores, e D. D. Joaquin
João de Santa Anna, e lhos

e Manoel Joao, faltando
 o Sr. Rocha Neto; com pa-
 recendo igualmente cha-
 madas as testemunhas e
 Informantes tanto deste
 processo como de outro, que
 igualmente foram chama-
 das e compareceram que foram
 Notificadas para a presente
 Sessão como consta da bo-
 rta do official do Juizico,
 faltando Leandro Jose de
 Souza, Martinho Antonio
 de Costa, Manoel Dias, Del-
 mirio Gomes de Souza, Paulo
 Lopes de Melo; e Informan-
 tes Francisco Bento, sobre
 to Joaquin Inacio da Silva
 da Roxina e Thomaz Sil-
 veira de Souza. Sendo en-
 tao recolhidas as testemu-
 nhas pela amanuense que
 suplen o artigo trezentos e
 cinquenta e cinco, e trezen-
 tos e cinquenta e sete do li-
 quidamento numero cento
 e vinte e trinta e um de
 Janeiro de mil e oitocentos
 e quarenta e seis, proce-
 deu-se a leitura do bojo
 jurados por um menor
 e a perjuracao que foram

49
para o sinto do Tratado, por
ella as debidas chida pelo
juiz parao do Tratado pelo
orden seguinte e Joze Pe-
reira da Rocha, parao Fran-
cisco Duarte, Francisco
Ferreira e Martins, Joze
Antônio Cabral e o outro
Pedro Francisco da Silva,
Jerônimo Fernandes e Mar-
tins, Antônio José da Sil-
va, Jorge Joazeiro Fernan-
des, Joazeiro da Silva Car-
valho, Joze Pereira da Silva,
Fortunato Joze da Silva,
Francisco de Souza e Bacha-
do Bravo, as promessas dos
quais they se referidos pelo
mesmo Juiz e juramento
dos doctores e promessas na
forma preterita no artigo
duzentos e cincoenta e tres
do Caderno do Procepso, e as
mais juradas na forma
do artigo duzentos e cinquenta
e seis do mesmo Caderno,
daquelle da Minhasse.
E para constar mandou
o Juiz lavrar o presente
Termo que assignou com
os doze jurados presentes
mim João Thomaz de

de Oliveira Junior e
nao Roberto do Jesus

P. F.

João Pereira da Costa

João de G. G. G.

Francisco Fernandes e Martins

João de A. C. C. C.

Pedro João de Silva

João de S. M.

João de S. M.

João de S. M.

João de S. M.

João de S. M.

Francisco de S. M.

João de S. M.

Interrogatorio

Logo no mesmo acto foi

o mesmo Doutor

Doutor e Presidente

Rodrigues

carta fôrta

torio do

deban

torio de

forma

67
como se cha mava. Respon-
do que se chamava Jacu-
guim Antonio de Santa
Anna. Foi mais pergun-
tado onde tem residido e
aque tempo. Respondeo
que na Freguezia do-
Tubarão lá de para onze
annos. Foi mais pergun-
tado se era cazado ou sol-
teiro respondeo que he
cazado. Foi mais pergun-
tado se sabia por que cri-
me era acazado. Res-
pondeo que sabia mais
sabio, mais que tendo ido
e seus arranjos atinda de
Francisco Obidior, ali
the des seu cunhado Jacu-
guim Pedro uma bitola
e buia com torquiva nova
judando the desfavor que
alwase adua caça, e
que entrando para alim-
da com ellas, avvio humo
tiro, e chegou a porta, e da
humo porta fora para
vir para sua casa, ehi
the derão os Espingos, e
tomara the arma, e dei
homens o fegaram the de
vão com o coice da arma
e the atiraram duas faca-
das, humas das quaes ope

Das quebras the furio no
 lado direito sobre as costellas,
 sendo tambem ferido na
 cabeça com o mesmo co-
 nte da arma, tendo abra-
 tido essas offensas com a
 mesma pistola na mão.
 Foi mais perguntado se
 tinha setinha tambem
 nesta obexiao, em a face,
 de qua qualidade, e de
 ella tambem se soube.

Respondio que tinha na
 sentura, de dize na a sin-
 tura aficosa, sem ella
 se soube. sendo dali tira-
 da pelo effeiro Antonio
 Antunes. Foi-lhe mais
 perguntado, se sabia que
 avia ordem de prizaõ con-
 tra seu cunhado falcão
 de Joaquin Pedro e fosse
 Antunes do Livramento.

Respondio que tinha
 ouvido dizer que a avia.
 Foi mais perguntado se foi
 por elle, ou por qualquer
 outra pessoa e convidado
 para assistir a esta ordem
 de prizaõ. Respondio que
 não foi convidado por
 pessoa alguma, nem sa-
 bia de elle pertencia fa-
 vor de intermediação a esta pri-

114
a essa prisão. Foi mais
perguntado se nessa oca-
zião não armou, ou dis-
parou alguma fuzilla,
ou antes della. Respondeo
que nem na acação de
sua prisão, nem antes de
sua acação, se ouviu la-
vadora fuzilla, ou ao
para se livrar das facadas.

Foi mais perguntado se se
lembrava sempre certo de
sua prisão, e do conflicto
que houve. Respondeo que
se lembrava em tudo no-
dia vinte de Outubro de
anno passado, de manhã
seu como o sol já fora.

Foi mais perguntado se nos
dias anterior a este aconte-
cimento podia ver de Outeiro de
outro, não andava armado,
armado com o seu canhão
do referido falecido Joaquim
Petro, não estivera em
casa de Manoel João. Res-
pondeo que nunca andava
armado nem com o dito
armado, nem com o
dito, e os outros, nem estar
armado em casa de Ma-
noel João, mas que tendo
visto o falecido Miranda
da Ilha para cima da
para dentro, não digo em

Pedro disse logo a outro
 pela terra do Rio na altura
 da de Lage, com os irmãos
 fazer um enterramento na
 terra, e findo a praga da
 Manoel João, ahi estavam
 nessa noite, e vendo ali
 a que de noite, e ali se de
 virando elle, esteve tam-
 bem elle respondendo a
 quem. Tempo, foi para sua
 casa da cidade para ba-
 iso, voltando de manhã
 com seu para vito, foi
 a ferida venda onde es-
 tava na occasião do acor-
 tamento. Foi mais por-
 guntado se a ferida
 da casa da casa de Manoel
 e João também estava o
 ferido falecido Joaquin
 Pedro, e algumas outras pes-
 soas, se estavam em ar-
 mados com armas. Res-
 pondendo que esteve o ferido
 o falecido Joaquin Pedro,
 e chegavam uns e outros,
 estando o tempo que lhes
 parava, e retirando se
 ahi que tratava de dor-
 mir. Miranda, seus ir-
 mãos, e Joaquin Pedro, re-
 respondendo se retirou
 para sua casa, e que
 o Miranda, e Joaquin

estava com hum Pistola
formidante d'Esposito, e
Joachim Pedro, hum trabuco
pequeno, e hum Pin d'igo pe-
queno e duas Pistollas, sem-
pre uma das Pistolas para ter
para o ofeço, e quem se fozem
que as Pistolas carregadas, e
que não se fozem, e hum
sabes se as immoções de obli-
vanda e outras pessoas que
ali chegavam tinham ar-
mas por que as não tio.
Foi mais fuzguntado se
conhecia as tres Pistolas,
o trabuco, e as tres facas
que lhe fozam presentes,
apresentadas neste Tribu-
nal, pelo em tã subde-
legado do Districto do Ju-
barão. Respondeo que
conhecia todas menos
uma faca de cabo preto
de ferro, que a de cabo
branco era' sua que
tinha na cintura de seu
trabalho, o trabuco, e as duas
Pistollas erao de fahida
Joachim Pedro sendo a
mais nova com d'igo novo
e quem elle despozmente le-
brava, e a faca de ponta
de cabo de Nifre era' de
fahida Joachim Pedro, e
que a Pistola era' de fahida

felices e Miranda. Foi
 mais perguntado se não
 sabe de mais referida noite
 de mais dois tiros um bala de
 Manoel João. Respondeo
 que tendo visto outra bala
 para a frequência o mesmo dois
 tiros, e falando para de o
 mais João, e perguntando
 se de mais de referidos
 felices que as tinham da
 do um furo por trin-
 cadeira. Chegando elle
 com uma canoa, depois de
 uma frequência de hora
 um bala de Manoel João,
 pois elle responde depois
 quando chegou a referida
 bala de Manoel João, e B. pa-
 vio os na canoa nova um
 furo de aronda, quando se
 entregou o seu referido cu-
 nhado a dita Pistola, en-
 trando elle respondente
 estava o menino fugan-
 do. Elle a pouco, e aspi-
 gando chegou a colta,
 elle respondente o mesmo
 os tiros, e quando elle respon-
 dente tendo visto a colta
 quando entrou. Foi
 mais perguntado se estan-
 do dentro da bala ou
 antes de para ella entrar

entrao Vio Vir a es colla
que via prouder adue
fakido cunhado. Respon
des. Respondo que cada
tro savenda vio passar
digo Vio passar fula fran
te vinda de tras salvanda
a es colla, vinda primeiro
dois, e depois os outros, e logo
sorrain o fogo vinda de
vinda segunha adua
lombreira quatro ecin
co tiros, e vio caherim os
bons mortos. Foi mais
pergunta se sabia es
crever. Respondo que
nao sabia. Enada mais
dize, e nem se foi pergun
tado. E para constar man
dau o juiz lavrar o proce
to de vinda que assigna
com o interrogato, e por
este nao saber escrever assigna
qua duas testemunhas
que se achao presentes. Fez
Antonio Nunes Bessito,
Antonio Joao de Oliveira
nos todos perante mim
Joao Thomaz de Oliveira
Juiz de Direito que a
uorvi
D. ~~João~~ João Ant. Nunes Bessito
Antonio de Oliveira

Interrogatório feito
a José Manoel João

97

Logo no mesmo acto, foi
feito Doutor Jorge Duarte
Presidente do Tribunal foi
Rodrigues Pinheiro Leal
canti, feito as seguintes
seguintes ao José Manoel
João. Foi perguntado
perguntado como se cha-
mava, e que vive. Res-
pondeo que se chama
Manoel João, e que vive
no Município por Ma-
noel João Baptista, e que
vive no seu officio de Ba-
ptista. Foi mais pergun-
tado se hi cagado ali sobre
a sua residência, e de
se que tempo, e de onde
hi natural. Respondeo
ser Solteiro, e que na
Trinçia aditadas
agratas para cinco an-
nos, e que hi natural
da limits da Provincia
de São Paulo. Foi mais
perguntado se coadjuva ao
falecido Joazeiro de
José Antunes do Livramen-
to, e de que tempo. Res-
pondeo coadjuva desde

burdi e tempo que se ihe
nabatta frequencia de tribu-
rao. Foi mais perguntado
se se sabia por que era
accusado. Respondeo que
sabia. Foi perguntado
se conhecia as testemunhas
que juravao contra elle.

Respondeo que as conhecia.

Foi mais perguntado se
sabia que em outubro de
anno passado avia se
verado a delegacia de
tribunao propria, contra
Jose Antonio do Livramento,
e o fecho de Joaquin
Pedro. Respondeo que
tinha ouvido dizer por
que se nao lembrava a
quem. Foi mais pergun-
tado se sabia que elle
sabia e se o disse de

diz antes por que dias antes do
finha, dia vespertino de 1844 de outubro.
do-Pluraga. Respondeo que nao sa-
bia, quem morava lon-
ge de sua casa. Foi

mais perguntado se sa-
bia Joaquin Pedro pass-
sou em sua casa, a no-
ite do dia de novo pa-
ra vinte de vespertino
mes. Respondeo que

que sim. Foi mais por
 gentileza, se não a noite
 ou em outra qual quer
 occasião lhe não lice
 elle, se sabia d'essa ordem
 de prizaço. Respondeo que
 não lice, por que esta
 do não a noite de virtude
 nada converteas, e nem em
 outra qual quer occasião
 por que não tinha limites
 converteas com elle respon
 dente. Foi mais por gentileza
 do se não avia em sua
 casa de formosura e amores
 além desta. Respondeo que,
 alguns dias Santos de
 vertia com toques em sua
 casa alguns Camaradas que
 brincava, algum toque,
 dança. Foi mais por gen
 tileza se servia a mim
 em sua casa de formosura
 e de prizaço de a noite
 de virtude, e de prizaço
 de virtude, Antonio Ro
 driguez de Miranda e
 outras pessoas armadas.
 Respondeo que não, e
 que a Miranda só pas
 sa em sua casa a se
 vida noite por ter vindo
 interior com Camarada

Camaráda, eahi pöngado.
Foi mais perguntado se
os referidos fahicidos esta
são armados natifurida
noite, e algumas outras
pessoas. Respondeu ali de
humuraõ. Respondio que
Miranda tinha humlis-
tolaõ com que sempre en-
dava quando tinha de
lugar da sua timidmeia
na Reposa por ser lon-
ge, e Joazequim Pedro es-
tando depondo naõ-
the armas digo the vio
armas, nem algumas
das outras pessoas que
em sua casa se reuni-
raõ natifurida noite.
Foi mais perguntado se
Miranda, Joazequim Pe-
dro, e algumas outras pes-
soas the naõ faherãõ
para vizitar a freguesia
d'elles. Respondio que
ninguẽm the falou em
tal coisa. Foi mais per-
guntado se natifurida
noite a the fala Mantã
naõ ouviaõ em d'ella
caga alguns tras. Respon-
dio que estando ainda

ainda deitado o vivo pe-
 so macha um tiro, e
 saltando se perguntan-
 do quem era respondendo
 elle Joaquin Pedro que
 tinha atirado um tiro,
 por malingeria digo tiro
 por fraguinha. Foi
 mais perguntado quando
 saltou de cima da casa
 furtos furtos, elle res-
 pondendo os acompanhou
 para que fim. Respon-
 do que respondendo se
 elle furtava macha, e foi
 se um boma odillo Meiran-
 da, ficando o Joaquin
 Pedro com vergando, con-
 trando elle respondendo
 para sua casa estava
 com vergando com elle
 nos de Meiranda, ou
 vio tiros, cinco, uns atir-
 dos outros, deitando para
 fora da casa, estava na
 porta um Rocha de tal,
 immas digo de tal, a Mo-
 ther de Joaquin Pedro, e
 outros, deitando matarao,
 e foram para a banda da
 Freguesia, e depois elle
 respondendo com ope-
 rido Rocha quando elle

elle respondendo hum paó
narras com que se susten-
tava, parecendo lhe que
o Rocha lhe sustentava logo
o Rocha levava a mão.
Foi mais perguntado
com que fim ali chegou.
Respondendo que para
ver quem estava morto.
Foi mais perguntado se
não sabia quem se havia
preparado a delicia para
para prontos e prontos
João de Pedro. Respon-
do que não. Foi mais
perguntado se se chegou
a ver dos mortos, e pro-
curou fazer alguma re-
sistencia. Respondendo
que chegando perto lhe
incorporaram as armas e elle
respondendo se retirou.
Em mais não disse, e mais
lhe foi perguntado. E para
contar mandou o juiz
fazer a pergunta e enqui-
sita com duas testemun-
has, Felis e Antonio Ma-
nus Barreto, Antonio
João de Albedeiros pelo
Rio não saber ler, nem
escrever. Jurando Min

minha Joao Thomaz de
vossa Juniores de
que se chama

100

João Ant. D. de
eulano Joao de Medeiros

Clay neste mesmo acto
fundo os interrogatorios
e sendo por mim bori-
rao lido todo o processo
daformacao da culpa,
edicto do doutor juiz de
direito e presidente do
Tribunal de Jurados em
trique o processo ao dou-
tor Promotor Publico
que fazia a accusacao
por parte da justica da
brinde o obediço breni-
nal mortuo a grao da
pena que fozas circons-
tancias intendas que
os actos que, com fance-
rao de que que se acha-
ra incurre, sendo in-
troduzidas na sala do
canculho as testemunhas
as testemunhas do accu-
sador, que com fance-
e juraram sobre os artigos

sobre os artigos do libello
accusatorio, tendo sido
as mencionadas ingre-
ssadas verbalmente, tam-
to accusador, como os seus
em sua defesa na forma
do artigo 1.º do processo, a
representação de hum a-
testamento que os seus
offenderas que a seu
desposimento foi bre-
vemente apresentado ante o pro-
cesso. E sendo o presente
obediado Bernardi-
no Antonio Soares
seus defensores dos
seus, em defesa dos
seus por mais de bem
transcridos, e achando-
se a causa em termos
de ser decidida pelo ju-
riado dos jurados, na-
da mais restava a pa-
rarmos, o Doutor Juiz
de Direito ordenando
omais breve possível
accusação e defesa do
seu, mandando que se
fizesse a defesa dos
seus e termos de juramen-
to das testemunhas de
prova e se fosse com

concluzos a prezenta do
cupo. De qual qz este
tiroso. Eu Joao Thomaz
deblivindo semior l'ave
sao adevrwy e pignuiz

101

Joao Thomaz deblivendo

The above is a list of the
 names of the persons who
 have been admitted to
 the Society since the
 last meeting.

John D. Smith

Contrariando o Libello Criminal
 vatorio, em q. a Justico e' et. por sua
 Promocao. Dizeu o R. R. Puro
 na Cadia da dita Cidade de Joaz.
 e Antonio de Santa e Anna e Ha
 noel Joao Sapateiro por sua
 defensor nesta causa e por for
 ma do Direito.

1º

E. S. C.

Provara q. o R. Joaz. e Antonio de Sta
 Anna he moradores do Tubarao, amais
 de 20 annos, he casado com a de Lavaisos,
 he Guarda Nacional, sempre de tempo
 que naquella lugor moria e' e occupa
 em sua dilaçao, emunca pertubou a
 puaou alguma, emenos coadijuvou a
 desordens, e pela sua boa conduta he
 amigo de todos daquelle lugor ainda
 mais,

2º

Provara q. o R. e Manoel Joao, tambem he
 moradores no mesmo lugor amais de 20
 annos, em seu officio de Sapateiro
 quieto e segurado cuidando no seu ser-
 viço, emunc he desordens, com o he notorio,
 e pelo seu bom com portam he estima-
 do, emunca em tempo algum tem ofen-
 dido amais minima puaou.

3.^o
P. que o R. Santaanna não, estava cometi-
randa e Joaze. Pedro no ato que ali-
ta chegou comatou a Chavon Sim,
o R. mandou do Major Bina como
dizerem todos estes tem. do Preuro.

4.^o
P. q. o R. Santaanna quando foi a
quella venda foi comprar hum pou-
co de tsucar e café, no ato que a-
caixeiro hia para. he quando o R.
houve hum grande tiro q. au col-
ta deu no R. Miranda e Joaze. Pedro
q. ali caíra, logo morreu. Sim q. o R.
ouvei. por alguma de prissão aor-
men nos ant. da Escotta estar a-
sacinado.

5.^o
P. q. ignorando o R. que tiros irão a
quelles comotivo porque, vindo por-
terra mortos os atirados, ouve Sim
gritar, anda diabo, q. já morrerão,
vendo o R. hum montão de homens
armados com armas de fogo em
em raivados, em timidade osim o R.
Sabio da venda para fora, sendo a-
vistado pela escotta esta com o R.
do R. todos armados com armas de

Defougaulega q' foy aristado pulla q' -
costa desta foy arastado. Com ar -
mas na man diuado para, para puros.
muy para ando o R. entendiado da -
morte, foy pulla desta agarrado sem
q' tentou o R. foy a pira alguma com -
arma. Contado foy o R. logo portun -
do da desta de nome Maximo Antu -
ni da Costa ferido Gravem^{te} com duas
Facadas nas costas e hum a Perita -
da na cabeça q' o mesmo Medico como -
coise de hum arma viciada q' aquelle
tinha namado, q' com aquella ca bora
deixou os outros tiros naquella infilia.

6º

P. q' o R. Santa Anna naõ se ter mu -
lido de aracinado Jeag. Pedro hum
Pileta q' o mesmo avia emprestado
a Manoel Dimetrio Lourenço para
o R. atraves p.ª. Casa do aracinado
visto q' o R. estava ja a seguir para
sua Casa, como foy a Casa do R.
viveira do aracinado, por isso o R.
viveira p.ª. acentuar, ignorando o R.
Sisterna onco. Corrigado. e por isso
se nao tem o R. crime algum arista
do q' detrim^a o R. 3.º do Livro Criminal

P. g. o. R. Santana não hi jurar q
 costume andar armado com uma
 Fuzil e de alguma vez tra, conrige
 fama para para seu direito q.
 fazer algum dizeiro, mas, he o R.
 como ordalcolta q. vivem sempre
 armados, e hinda hoje assim o prati-
 cao como he bem publico.

P. g. o. R. Manoel Joao achar-se
 em sua casa nas Carinas q. o R.
 diga q. a escolta fizeira os mortos -
 como dizem tondos e testem^{os} do Pro-
 pso, e o R. sendo o R. sendo o R.
 hio ou q. hira q. o R. atera-
 do, he quando estando o R. m^{to} dis-
 tante daquelle Grupo de Homens
 estes comisso. agrietas em alto vo-
 zes, e chega para Ca. (Suis Capas)
 por q. m^{to} m^{to} m^{to} o R. Direti-
 von, por q. via m^{to} m^{to} m^{to} m^{to} m^{to}
 den q. tiense feito delito algum
 pois q. a escolta estava na parada
 para assassinar o R. como assim
 thavizava hum Cravo do do del
 ligado a tumbas.

Provas

104

9

P. q. se paleo dizer a Escolla unsus para-
m. q. o R. Manoel Joao hia reunirse
com oracimados, oq. mai. tem lugar p.
q. sabendo o R. da Crulidade da Escol-
ta q. sangue frio matorca aquelles
emfiliz, tambem de pronte matorca
ao R. pois q. a Escolla estava prepa-
rada para isso, munidos de
armas de fogo e de m. valentia
escolhidos de preposito q. nao hia
perivel o R. rivis, o de capoeira.

10

P. q. tambem se paleo dizer o testem.
q. o R. Manoel Joao q. a tirartivos
na Escolla, pois q. dando o R. ajei-
do de hum a Perna mao. podendo
correr, nao hia perivel hirtutos
com hum grupo de mais de dezoito
men. p. o m. forte q. de pronte
dava o R. o mesmo de, tem q. a pa-
ce o mao. dando aquelles de gravados

11

P. q. a Escolla emdivito se Crimi-
nosa pelo oato q. praticou de a-
sinarum ao Emdividos q. nentem
ma resistencia tentao q. o pois
q. peras. a tirados de preposito

Como intempo competente demonstra-
ra porq. sendo a ordem de prisão de
q. athena para prender a Joaõ.
Pedro, e Antonio, como pois a es-
ta porau ante os s^{ts} Rodriguez
de Mirand e q. não tinha ordem
de prisão e cometido crime algum,
estachava naquella lugar a seguir
para sua casa por ter vindo dar
sepultura a hum homem q. avia
fallecido

P. q. não consta do Processo exis-
ter mandado algum de prisão p.^a
que com elle p^{de} official de ju^{ta} re-
colta prender a pessoa alguma, co-
mo hera mister. para com d^{to}
a creditado o depu^{to}is, do trib^{al}.
e o papel de q^{ta} para do p^{de} ofi-
cial de ju^{ta} tirar, p^{or} q^{ta} não, he acto,
de restituição p^{or} q^{ta} são para do
de outro modo com duas testem^{as} acri-
madas com o det^{to} de 188 do-
codigo do Processo, e p^{or} tanto au-
th^{or} official de ju^{ta}. como au^{to} colta são
responsaveis por ta^{is} delictos.

[illegible]

n.º 120 de 31 de Jan.º 1842 14

P. nº 120 de 31 de Junho 1842 14
 q. a testem^{as}, angustados no te pro-
 sio não. farão cappa aos R. R.,
 por q. sendo de lei serem os R. R.,
 citados para arver Juras, o Juiz
 q. organizou o Processo não, man-
 dou citas aos R. R. como sendo
 te mostrasse o Processo, não. Sim
 os R. R., ouvidos, e correndo ca-
 sim de te modo a lei, ainda mais
 se de q. o Juiz não. Comprio con-
 o q. de testem^a a os. 142 do Código
 do Processo Criminal e tanto

Provo o R. Santa Anna e por isso
nullo este proveito sem vigor algum

15

P. q. de q. 148. de mostra q. o R. Santa
Anna foi proveito no dia vinte de ou-
tubro de 1848. e foi o Provo orga-
nizado contra o R. Sodiado de q. 148.
Sodito an ^{terdiente} no ~~estando~~ ^{provo} mais
de vinte dias sem culpa formada a-
hin contra o R. terminado no ar.
148 do Código do Provo Criminal
e de q. 148. de mostra noturno de vinte
e quatro horas numa nota de uma cul-
pa arimada pelo aguilho do Sodiado
gado q. o man don pender a um q.
de forma o Provo noturno de vi-
to dias como se de fci.

16

P. q. neste Provo não existe o arto
de qualificação q. de q. de q. de q.
pela authoridade de q. organização
o Provo contra o R. ^{planta chima} a confor-
midade q. de q. de q. de q. de q. de q.
m. n. 120 de 31 de Jan. de 1842 e que
por isso o R. pode ser pender a um
Jus amulta q. de q. de q. de q. de q.
ando de q. de q. de q. de q. de q.

100)

Da autoridade competente para al-
guma apelação para q. cas. 192
do regulam. n. 120 de 31 de Jan. de
1842 impor ao juiz annuella de vin-
ta assento annuella de 100 q. no igno-
ra adeli

17

P. q. or R. R. na estac. com prenci-
dos nas penas impostas na Pronan-
cia governa. tem cometido crime
algun, m. principal m. estando
Prona organizado com faltar
de solididade de lei em q. or R. R.
fouam citados para ver feras
testem. eg. por isso tambem na
tem applicasão, alguma or pena
applicadas or R. R. no libello a-
curatorio

18

P. q. no referido termo enordemi-
thos Direito adeli de subida a
prezente contravinda adeli-
bello a curatorio, de preceito de
o mesmo libello dando or R. R.
baixa da culpa da preceito ing. in
Justam existem mandando or pa-
sar mandado de soltura ilonci

1004
e ordenando a olofr do Município -
nas Leutas do Proceso, Fazendo se a -
Sim Solida Justica. e Leutas.

P. R. de Jus.

Comar P. P. N. cor

Defensor do R. R.

Bernardino Antonio de Aguiar Lima

Departamento da Terte
munda Manoel Fran
cisco que o lhos offe
reca em sua defesa
como abaixo se decla
ra

107

Elago neste acto dia me
sma, chegar sobre ma
salha das flos dos jurados,
compareceu perante o
Tribunal Manoel Fran
cisco que o lhos Joaquin
Antonio de Santa offe
reca para depor sobre o ar
tigo de uma contramada,
Elago pelo juiz de Direito
do Tribunal do
Juiz Joze Rodrigues Di
nizio Cavalcanti, foi
deporido o juramento
dos Santos Evangelhos,
e testemunha Manoel
Francisco, a quem prome
teo dizer a verdade de que
soubesse e fosse presen
te. Foi perguntado a
elle se tem unhas e conhece
os Rios presentes, e como.
Respondio que os conhece
e a tempo moradores na
fragueira no Tribunal, e
que Santa Anna, de vir
o seu officio de lavrador,
e Manoel Joze de fructo

Foi perg

191
Sabido João, do de Sapate
ira, e que sempre os conhe
ceu pelas soluzadas, sem
que fizesse honorem alguma.

Dize mais attentamente
que não vio nenhum dos
referidos Rios queirer a
tirar malscolla. Dize mais
attentamente que os fale
cidos Miranda, e Joaquin
Pedro foram a tirados, e que
elle disse ser alguma
prizão dos seus mortos, e que
sinha a tras das colla in
consequencia do cheiro
ter fugado nos espinhos,
e que os apacivados não
tinham feito registancia
alguma, e que nem tão
poucos derão tiros alguns.

Dize mais elle Testemun
ha que o mandado que
trazia de prizo era feito
pelo Juiz de Legado daquelle
Tribuna, e não pelo escri
vao, e que no mandado só
se tinha ordem de prizo po
ra Joaquin Pedro, e não
para o ditto falecido Mi
randa. Foi mais pergun
tado pelo referido e deves
a elle Testemunha quem
foi que no tou a escrica
do que se achou junto
nos autos a ellas qua

108)
anotado. Respondendo que
foi Paulo Lopes de Moraes
cumprido por elle respondente.
Enada mais dizer, nem
que foi purgante, e pelo
Promotor Publico foi
purgante a testemunha
segunda foi interrogado
e jurante o Doutor Chri-
si de Oliveira que de-
clarou o que se achou
escripto nos autos a
folhas vinte e cinco e
seguintes, se foi obrigado,
ou intimidade por
alguem para fazer
bem como, para passar
o certificado folhas que
atrope, ou para que o
passar. Surto era era
to o que nelle se con-
tem. Respondendo que
nao fora intimidade
nem obrigado por ni-
guem poram que res-
pondendo ou disse o que
omissos Chrsi de Oli-
veira mandou que elle
testemunha disse se, e
que quanto ao certificado
folhas quatroze passou
por ser mandado pelo
Subdelegado, poram que
nao fora ipso obrigado.
Declarou o Promotor Pu

84
Promotor Publico que
argua de facto a Testemun-
ha, e que notamos in-
fuctivo que para isto
se lavra-se que espone
os motivos. Enabada
mas dice emum the foi
perguntado, e dito. the
fido o seu juramento
oratifico e cabu non
com o juiz e promotor
Todos perant digo pro
motor e defensor do the
Bernardino Antonio
Souza Simas jurante
mim Joao Thomaz de
Oliveira Junior e Boni-
fao Oliveira
P. F.

Manoel Franca^{co}
Bernardino^{to} Souza Simas
Elis Thomaz Franca^{co}

Termo de arguição de al
cidade do despojamento da
Tertuninha e Manoel Fran
cisco

Elogio nute mums acto.
foi declarada pelo juiz
de Direito Provisório do
Tribunal José Rodrigues
Pereira Cavalcanti, que
agor digo que arguido
Pelo Promotor Publico

de factos, e de despojamento
que ababa de dar a ter ^{+ por parte da} ^{diç amtre}
Tertuninha e Manoel Fran ^{finha por} ^{parte da}
cisco, o ser contrario afe ^{afega-}
que fassam em virtude ^{Aling.}
de outubro do anno pro
ximo passado, e contra
as factas que a ter, as
declarações feitas em
vinte e cinco e seguintes, e
digo e seguem, por elle
examinados as referidas
declarações, e de poimen
tor, julga procedente
em a ma arguição
pelo referidos funda
mento, e pela seguen
cia de dorem verdadeiras
as referidas informações
sendo como são annueto
tempo dadas. E de que
para constar mandou

As seguintes questões —

110

Quinto

20

Pode o jurado pronunciar alguma
decisão definitiva sobre a causa
principal sem attenção as espe-
cificações arguidas de facto?

20

Pode o jurado abster-se de dar
seu voto em uma questão que
tinha em perigoal entre os seus
de oppor o jurado a ordem de
prova de facto de o jurado Pedro
sub. jurado, e para inter o jurado
em directamente em caso?

30

Pode o jurado dar o seu voto
depois de o jurado a ordem
de prova de facto de o jurado
que se pode dar ao jurado
de facto, em por qualque
entre os seus em caso para o
de facto de o jurado em.

20

4^o
Houve entre os seus promittidos.

5^o
Procedes ao crime embarcado.

6^o
Houve entre os seus, o referido
fallecido, e outros q'ante.

7^o
Officos jurarao sem l'gada com
se por l'ga. para de p'ante, e de
qualquer outro instrumento
perjurante.

8^o
Existam as circunstancias attas
narradas em favor dos seus.

Salto das l'pas de f'ra em
16 de outubro de 1849 mes-
ta C'idade de Calagorua.

[Signature]

1^o Quirito

Não = Offici responde por unani-
midade de votto. Não f'ode por-
nuncio durao definitiva sobre

?

111
Sob o acourso principal sem
atencão ao dispendio argu-
ido de falo.

Sessão de
Conferencia na Cidade de
Laguneros 16 de Outubro 3 1849.

O Presidente Antonio José da S.^a

Secretario Francisco de S.^a M.^a Cravo.

José Pereira de M.^a

José Ant.^o Cabral de M.^a

José da S.^a Cascaes

João Es.^a Duarte

Procurador José Martins

João Per.^a da M.^a

Pedro Fran.^{co} da Silva

Fortunato José da Silva

Jorge José F.^a Tris.

Francisco Fernandes Martins

Concluzor

Logo neste mesmo acto, faço
estes autos concluzor, ao dan-
to José da S.^a M.^a Cravo
João Rodrigues Pinheiro
barral cabal, e de que se fez este
termo. Eu João Thomaz de
Almeida Gamboa Bernardes
escrivão

Em

112

o seu despacho retro, em que
todas estas assignações se faziam
de oboato das ordens de pre-
sidente do conselho, ao qual
deduzida, este se deu de novo
do seu despacho retro, foi
por elle humilhado em bar-
alta, e mandado que se cum-
prisse o que se fazia como
nullo e contra a declaração
esta de novo declarada, intem-
perado estava presente o acy-
dor, e deslinco do dia, e se-
nora de S. Paulo de hoje por
acabada; e de que se para
constar fez este termo. Eu
João Thomaz de Oliveira
Jornal de Oliveira
meu

João Thomaz de Oliveira

Certifico em favor do cha-
mo assignado que em in-
tencão do despacho retro
aos seus Jacquin e Antonio
de Santa Anna, e Manuel
João em suas proprias per-
soas do que se ficava intendi-
do, e de que se fez termo
de outubro de 1849

João Thomaz de Oliveira

Imitatio

Adiunctis adis diu domus
delectatibus et multis autem
quorumque more, multa bida
de da Laguna, cum mu bar
ptorio, ajunto autem autem
hna critica dos suos que
adiantu sequi. Edique
para comstar fiz este termo
En Joao Thomaz Alvimia
Junior Escrivão que abren
rij

113
Mm. Ant. Juiz Municipal

Dir Joaz^m Antonio de Santa Anna
e Manoel Joao da Patrio q. achem
doce p^{ra} no marca da Cruz desta Cila
de quem p^{ra} ter fianca para
solto de livror, e p^{ra} q. o crime do
Sup^{tes} he a fianca de 100 Sup^{tes}
estas pronunciados em hum do
P^{ro}mo, requer por isso a V^{sa} de
sua admetir ao Sup^{tes} a p^{ra} ter
a fianca requerida do q.

Responde o Do. P. A. M. J. Juiz
Municipal. P. A. M. J. Juiz
Laguna do de vado ferir a corda
de outubro 1847. plicantes por
de Justica

Resp

R. M.

Atto do do Sup^{tes}
Bernardino Ant. do Cruz Lima

116

Exhibido a fiança Pellos
Prelatos que sempre humeris
Ante de los e Ant^{to} Jo^{se} Triste
oponidos a los pe^{los} juram^{tos},
Segun se entienos de la pite
Laguna 22 de Oct^{bre} de 1812
P^{ro}vis^o

Certifico en escritura abans
afirmado, que en cumpli-
miento de despacho vtro, -
notifiquei aos Directores Ame-
rico Antonio Sabosa, e An-
tonio Joaquin Teixeira pa-
ra prestarem juramento
para o estabelecimento da
Fiança de qualificacao em
tendidos abans de Laguna
22 de Outubro de 1812.

Joao Thomaz Oliveira

Juramento
Ante ahi e dai dias de

Rio do Rio de Janeiro de
 mil e cento e quarenta
 e nove nesta Cidade de
 to Antonio por Officio da
 Laguna, em baixa da
 Juizaria da Cidade de
 no nome da Real Juizaria
 Municipal, onde se escreveu
 a seguinte nomeada: Item
 sendo ali presente o Sr.
 D. Antonio Americo Antonio
 da Costa, Antonio Joaquin
 Teixeira, estes pelo Juiz
 foi deferido o Juramen-
 to dos Santos Evangelhos
 em favor de D. D. D. D.
 encarregar quem bem ver
 da ditam, com do
 pratica de verem de
 arbitros, para arbitrar
 o valor do dano causado
 pelos D. D. Joaquin Anto-
 nio de Santa Anna, e Ma-
 nos Joao, e curtos de pro-
 cesso a elle e a elle e a
 de na conformidade do ar-
 tigo cento e nove doCodigo
 do Processo Criminal, e em
 de por elle perito recebido
 e mencionado Juramento
 de baixo de D. D. D. D.

115
Sim e prometterão cumprir
e guardar como lhes ora'm
carnegado. E depois para com-
tar mandau'o Juiz lavrar
o prezante termo que ahi
groue como se v'it, todo
jurante mim Joao Thomaz
de Oliveira Junior Escrivão
e chery

Rio de Janeiro Antonio da Costa
Antonio Joao Teixeira

Termo de Arbitramento

Por vinte e tres dias do mes de
Outubro do presente anno que
corrente e nove, sexta feira
da Laguna, em, mea casa
digo em casa da Residencia
do Cidadão Alvaro Jose da
Rocha Juiz e Municipal ou
de seu Escrivão aodiante no
meado Sim, e sendo ahi pre-
sente os Arbitros Juramentados
do Alvarico Antonio da Bor-
to, Antonio Joao da Silva

...Tercera, nos casos pelo duto
...seus termos determinando -
...que de baixo do juramento
...que tinha prestado, que de
...fazer de examinar a obra
...mente proposita crime, amem
...São Paulo Manoel João, e
...João de Almeida de Santa
...Anna, e outros, arbitrarem
...valores da fiança e segundo
...estados curjados pelos mes-
...mos Reis, pelos crimes men-
...cionados na sentença de
...Pronuncia, que sendo por
...elles feitos examinados
...os Reitos antes, arbitrando
...as custas dos actos e da ul-
...tima instancia, em seenta
...mil reis; trezentos e seenta
...e cinco dias de prisão com
...trabalho, e trinta dias de
...prisão simples; na quantia
...de sete centos e seenta mil
...reis; que tudo faz adorna
...de oito centos e vinte mil
...reis, cujo arbitramento he
...correspondente a cada hum
...dos Reis, na forma que
...determina o artigo cento e
...nove doCodigo doProc-
...so Criminal. E segue

760000
820000

110)
E degen para comstar o fin
mondeu lazar o fin
tomo que a signatura foy
te mrm Joao Thomaz de
vira Junior heriva e
vira

Américo Antonio da Costa

Antonio Joao Tuxara

Conchegão

As vinte e tres dias do mez de
Fevereiro do mil e oitocentos e quarenta
e nove mil e oitocentos e oitenta e
quatro, em meu cartorio, foy
esta entre os senhores conchegões ao
cidadão e alcaide Joao da Silva foy
alcaide, e degen foy esta
mo. Eu Joao Thomaz de
vira Junior heriva e observo

alcaide e quantia de ophi de
alcaide de foy e alcaide de
foi e termo de foy e
na 23 de abr. 1849

Américo

Datta

1011
Datta

Aos vinte e tres dias do
mês de Setembro de mil oitocentos quarenta e nove, nesta cidade
da Laguna, em Casa da Resi-
dência do bidado Alvaro José
da Silva Juiz e Municipal onde
eu scrivo a seguinte no mea
do fim, sendo ali por elle
Juiz me foi entregue este
auto com o seu despacho
voto, e segun foy este termo
Eu João Thomaz de Oliveira
Juiz e scrivo a seguir

Certifico eu scrivo a baixo
assignado quem intimou o
despacho voto aos Srs. Joa-
quim e Antonio de S. Thome,
e Manoel João, assim com
o orador da fiança, e para
os mais termos della, segun
do o fl. Laguna bra ut-
supra. *Ass. do*
João de S. Thome

Juntado

Aos vinte e quatro dias do
mês de Setembro de mil oitocentos
quarenta e nove, nesta cidade
da Laguna, em meu baptorio
ajunta estes autos ahortidos
do termo da fiança que as-
sina a seguir, e segun foy este
termo. Eu João Thomaz de Olivei-
ra Juiz e scrivo a seguir

João Theodoro de Oliveira Ju-
nior Lecciona Privativo
de Fôrça, e de D. de Gado de B.
Fôrça desta Cidade e de
to Antonio dos Anjos da
Laguna de

Certifico que os meus o-
 bre do termino em geral, nelle
 a folhas vinte e cinco verso, em
 contri o termino de fiança
 que prestavaõ os Pios Joaquin
 Antonio de Santa Anna, e Ma-
 nuel Joao - o qual hi deu theor
 seguinte e termino de fiança
 dos Pios Joaquin Antonio de
 Santa Anna, Manuel Joao -
 e do vinte e quatro dia de Setembro
 de Outubro de mil e oitocentos e
 quarenta e nove, nesta cidade
 de Santo Antonio das Ovejas da
 Laguna, em casa da Cyndem
 cia de Cidadao e Alino Jose da
 Rosa Juiz Municipal, onde
 eu Escrivaõ aciañte no meu
 dobrim para offito de esta-
 mar afiança aos Pios Joa-
 quin Antonio de Santa
 Anna, e Manuel Joao, pro-
 munciados, pelos bons
 promencionados e a honra
 da Comtante de Sufectivos
 Autor a folhas setenta e cinco
 verso a folhas setenta e tres
 cujas fianças foi abeli-
 cada na conformidade
 do artigo cento e nove do Co-
 digo do Processo Criminal

111
Criminal naquantia debito
cento settenta mil reis feitos
Arbitros Américo Antonio
daborta, Antonio Joaquim
Trigueiro, pelo preço Trigueiro,
nomade. Juramentados
pelo dito juiz sendo o li-
tuo arbitramento feito da
ditta quantia acizoa
declarado a cada hum
deusci do que deu fe.
Resendo dhi presentes os
Joaquim Antonio de
Santa Anna, e Manoel
João Inyos nas cadrias
dista cidade, e em asim
esfadores obediencia hu-
is Martins Callico oferi-
do pelo dho Manoel
João, e obediencia Ma-
noel Dimitrio Louren-
co offereido pelo dho
Joaquim Antonio de
Santa Anna, asim como
as tutumilhas Subsidi-
arias obediencia Jose
Goncalves eutario, Ber-
nardino Antonio dea-
rus diinas todos Morado-
res no dho ditta cida-
de, e pessoas idoneas, e a-
quelas estabelecidas com-
buns de Paiz, e pilos ditor
fiadores por ditta que
por sua pessoa e bens
ficavao obrigados a tre-
antima instancia de

118
do Tribunal Superior pe-
las quantias Arbitradas
para os seus Salvaram
Salto tudo conforme dis-
posicoes e artigos curto e
debedos do Proceso, e
ta parte da Lei de 18 de
Dezembro de 1811 e do em-
tor que o mesmo e quem e
for testemunhas Joze Gon-
calves de Faria, Manoel
Mardino e Antonio de
Ves Simas fca. d'isto que
subsidiariamente e
fugas suas suppos e
se obrigando tambem
as de proprio dos citados
artigos, e para comstar
mandam o Sr. Juiz lavrar o
presente termo que assi
grava com os fiadores
e testemunhas abonados
na, por nao saber esen-
sar agiador e Manoel
Dimitrio Laurenceo
assim como adu. Pego
Domingos Jose de Aci-
ta, e de terminou o Juiz-
mo Sr. Juiz que de esta
letra por certidao, e
tudo termo qd. se fue-
tivo autor. Eu Joao Tho-
mas de Oliveira Juiz
de Direito e de Direito
Rozas Luis e Martin
Callaco - Domingos
Jose de Aci - Manoel

Bernardino Antonio de
 arcos Lima - Jose Goncal
 ves de Faria. Senada
 mais se continua em
 obitos Thomaz que aqui
 bem se fez muito bo
 hi por bohidao, ao que
 all me reporto, em se de
 que facia a seguinte
 multa bidade da Laguna
 na em vinte e quatro
 de outubro de mil e oito
 cento e quarenta e nove.
 Eu Joao Thomaz de Oliveira
 da Junior de Oliveira e de
 Omeij e de Oliveira

Joao Thomaz de Oliveira

(Sua)
(Sua)

(Sua)

(Sua)

De perante a...

Joao Thomaz de Oliveira

(Sua) (Sua)

Concluido

Virgilio
 de
 Omeij

Ao vinte e quatro dias do mes
 de outubro de mil e oito cen
 tos e quarenta e nove, multa
 bidade da Laguna, na
 em outubro de mil e oito cen
 tos e quarenta e nove.

João Thomaz de Oliveira Junior
 Escrivão Privativo do Juizado
 Delegado de Polícia desta Cida-
 de da Laguna.

Testifico que sendo o Livro
 dos termos em geral, nullo afo-
 thas vinte e sete em contradição
 e termo de fiança deigo de compa-
 recimento herante o Juiz, qual
 he o Juiz de Direito. Termos
 de comparecimento ao Juizante
 o Juiz, que faz o Juiz Juizante
 e do Juiz de Santa Anna, e Ma-
 nuel João de Santa Anna e quatro
 dias do mes de Outubro de mil
 e oitocentos e quarenta e nove,
 nesta Cidade da Laguna,
 em Casa da Residência do
 Cidadão e Juiz Jose da Rosa
 Juiz Municipal, onde eu es-
 crevi e adiante nomeado Vin-
 cente e Juiz Juizante e Juiz
 e fiança do Juiz Juizante e Juiz-
 mo de Santa Anna e Manuel
 João, que ambos se obrigam
 na forma que disposi a se-
 gunda parte do artigo trinta
 e nove da Ley de 17 de Outu-
 bro de mil e oitocentos e quaren-
 ta e cinco, a comparecer em
 Juizante o Juiz Juizante a
 nuncia. E assim em dispo-
 te de notificação em todas as
 Leis e a sua Leis e fins,
 sob as penas da Ley, e mais
 no acto foi em. E assim o con-
 cimento de Juiz par, e o Juiz

Tse

Contribuição

Este termo acto foi feito
pelos seguintes approbados e con-
currença de vós pagos e de vós
casiança que se trata, e qual
he de ser a forma seguin-
te = Estava a Câmara do Impe-
rio = Numero dois = e do Minis-
terio Geral = Rega de vós de
vós da Laguna = Oms finan-
ciro de vós de vós de vós
ta e vós de vós de vós de vós
cauta = e vós de vós de vós
tro primeiro de vós de vós
e Rega, fica lançada em vós
ao actual Thesouro de vós
ta de vós de vós de vós de vós
to de vós de vós de vós de vós
Antonio de vós de vós de vós
vós de vós de vós de vós de vós
dito Anno, dos vós de vós de vós
correspondente de vós de vós
sistema de vós de vós de vós
cia de vós de vós de vós de vós
da no vós de vós de vós de vós
ta de vós de vós de vós de vós
do vós de vós de vós de vós
João Maria da vós de vós de vós
vós de vós de vós de vós de vós
Tapas, de vós de vós de vós de vós
vós de vós de vós de vós de vós
da vós de vós de vós de vós de vós
vós de vós de vós de vós de vós
em vós de vós de vós de vós de vós
pelo vós de vós de vós de vós de vós
approbado, tendo vós de vós de vós
vós de vós de vós de vós de vós
vós de vós de vós de vós de vós
vós de vós de vós de vós de vós

bonheir

bonheirmente a igual thox como
adima the doctara fapadom
nome do ditto the, pule qual
protrax ter saptefinto a
mencionada quantia adin
tambem de claraba dos dais
por cento sapianca euepres
ton degen bittud douse.
Espara comtar frandou o
fuy lavrar opropente trome
idefais doque se lavrase
elbara de sesturo, eapi
gron ofuy, earroas dos
Reos Santa e dmsa por ate
mao daber uerura. Bernar
dino Antonio Soares dmas
carroado Rio e banco Jo
ao Tapigna oboronel De
minger Jose da Silva, e as
tetrinhos, proutu todos
ferrante Men Jose Thomas
Relivira Junior heribao
obieruy = Roza = e drago
Bernardino Antonio So
ares dmas. Domingos
Jose da Silva = Testemu
nha Jose Gaspar e bmdo
Braga e Joaquin da Silva
bocail. Enada mais de
continho em ditto trome
que aqui bem efidmente
extrahi por bittud aogu
al me reporto em meu pu
der e cartorio, eue se eague
fapso opropente nista doze
luta bittud da Laguna
em binta e quatro d'huil

mil e cento e quarenta e
nove. Eu João Thomaz de
Oliveira Junior Escrivao
que officio assigno

João Thomaz de Oliveira

(Sinh.)
Sinh.

1832

1832

J. de Barros e Pinto
Laguna 24 de Maio de 1832.
Sinh. *Barros*

Conclusão

Assim e quatro dias do
mês de outubro de mil e cento
e quarenta e nove, nesta
cidade da Laguna em
meu cartorio facio esta

(Signature)

estes autos concluyeron a obedas
eddingos por dabbosa muy -
terminados. e de aqui se
esta termino. En fecho Thomas
debbosia. En fecho debbosia
debbosia.

Dito Com. he' aduiz. linal a fion a
 Orestes deo pella das joz. ^{reputado} ~~desto~~
 de Antonio, e Manoel Joao para
 Silveira de Sales, e ha de ser
 tin futo a origem da Legai
 Pol. de Guerra de Sal. Thoms,
 Laguna 24 de Oct. de 1849
 Albino J. de Souza

Delta

Por vinte e quatro dias do mes
de outubro de mil e oito centos
quarenta e nove nesta villa
de da Laguna, em bayada
vigilancia e habitacao d'Alhi
no foy da boza foy e bu
nicipal onde eu servia
acdiante no modo, foy, e
sua de ahi por d'Alhi foy
foiz entrego d'Alhi autor
com a lva e lva de retro
degu foy este termo. Eu foy

João Thomaz de Almeida
meo Senhor e Obisado

Carta de licença de abarço
apresentado que intimar
de sentença retro ad hoc
João Thomaz de Almeida
de Santa Anna e Manoel
e, em duas próprias papéis
de quem ficarem entendidos
e do mesmo. Laguma de
1849

João Thomaz de Almeida

Carta de licença de abarço
de sentença retro ad hoc
João Thomaz de Almeida
de Santa Anna e Manoel
e, em duas próprias papéis
de quem ficarem entendidos
e do mesmo. Laguma de
1849

Carta de licença de abarço
apresentado que intimar
de sentença retro ad hoc
João Thomaz de Almeida
de Santa Anna e Manoel
e, em duas próprias papéis
de quem ficarem entendidos
e do mesmo. Laguma de
1849

João Thomaz de Almeida

Carta de

Carta de licença de abarço
apresentado que intimar
de sentença retro ad hoc
João Thomaz de Almeida
de Santa Anna e Manoel
e, em duas próprias papéis
de quem ficarem entendidos
e do mesmo. Laguma de
1849

122

Off.º Sr. Juiz Municipal Supl.º

Sr. Antonio Luiz da Rosa, q.º achando-se
 preso na cadeia desta Cidade em consequen-
 cia de hum falso crime q.º largou-se na
 Inguernia do Sr.º Sr.º da Cidade do Tu-
 cará, emolaciao q.º houverão humas sa-
 cinas perpetrado por hum Escolla,
 em qual Processo achava tambem Pro-
 nunciado Monsel Jacob, e Joaz.º Antonio
 de Santa Anna q.º se achava q.º fiança
 do, e como o crime do Supl.º he de qua-
 l natureza, e tambem dorq.º admi-
 te fiança, quer por hum o Supl.º pro-
 tar fiança para solto de hum, e re-
 ferir por sua fiança a Monsel de
 Metro Lourenço morador do Tabo-
 ra.º por ff.º

Siga-se as Termos de fiança
 e Cami.º p.º arbitrio do Sr.º
 Coronel T.º J.º do T.º e o
 Major do T.º J.º do T.º
 Laguna 5 de Fev.º 1863

Rozoff

Bernardina e Antonio Soares Silva

P.º J.º Silva
 mandar q.º se sigam
 nos da fiança requiri-
 da q.º n.º para justia
 da doq.º para P.º M.º
 do Supl.º

111
Certifico em horas abas
se apud me que em
cumprimento do des-
pacho do me destino
em suas próprias peças
nos liberados Antônio
João da Silva, Antônio
Joaquim Tamara, em
suas próprias peças para
servir de arbitros na
anção que se deve fazer
na ilha, prestar em suas
mentes, logos de seu se-
lar na 5 de dezembro
de 1849.

João do me destino de seu se-
lar na 5 de dezembro
de 1849.

Juramento

Eu, João do me destino
de dezembro de 1849
em suas próprias peças
na ilha da ilha
na em suas próprias peças
na ilha da ilha de seu se-
lar na 5 de dezembro
de 1849.

Antonio Jaqueiro de
 iguara, arbitros nome
 ados, e pelo seu thesauri
 de ferido, e juramento por
 Santos Evangelhos em
 hum Livro delle engem
 feyramos duas Maos de
 vito, e thesauri em carregar
 que hum dello, e alicia
 de vito em de arbitros por
 ra a ta lha e o valor
 da fiança de puerida
 ra a forma que de lha
 vira a Luy, e de por
 elle por isto brevidade
 nuncionado juramento
 a sim o pro metto com
 prir como thesauri em
 carregado, e de qui para
 constar mandou e foy
 lavrar o presente
 mo de que a puerida
 ra jurante e de
 Thomaz de Oliveira Junior
 e o vito que o vito

Dizey

Antonio Jaqueiro de

Antonio Jaqueiro de

Tempo de Arbitramento

Na corte das armas de São
Sombra de Mil oitocentos quarenta e nove, nesta cidade
da Laguna, sob a data
evidencia. Os cidadãos Albi-
no José da Silva, juiz ab-
soluta, onde em virtude
do que ante nomeado
estando ali presentes os ar-
bitros nomeados, juramen-
tados, os cidadãos Antonio
José da Silva, Antonio Jo-
aquim Teixeira, aos qua-
es pelo juiz foi ordenado
que depois de examinada
de ofendendo a lei, arbi-
trando o valor da fiança
requerida pelo Sr. Ju-
do Luis da Rocha, o mesmo
causado pelo Sr. Ju-
me nomeados na
sentença de pronuncia.
Depois de examinada
foi unanimemente de-
clara pelo arbitros, que
arbitraram o mesmo cau-
sado, e as partes do obstar, tu-
do de 5000 de maguamta de oitoc-
entos e vinte mil reis, cu-
jo arbitramento foi feito

feito na forma que deter-
mina o artigo cento e nove do
Código do Processo conferem
e declaram os arbitros. E para
constar mandam o Juiz lo-
trar o presente termo que
assignou como arbitros
jurante Min João Thomaz
Pereira Junior e o mesmo que
o assignou

124

Pozz
Antonio José da Sa
Antonio José da Sa

condições

As ditas leis do Reg. d'Agum-
to de mil e oitenta e cinco
renta nove, nesta Cidade
da Laguna, em seu Con-
silio facio este auto com ches-
a Cidade de Alins José do
Rosa, e o do Rosa José e o
município, e o que fiz este
termo. Eu João Thomaz de
Pereira Junior e o mesmo que
o assignou

Arbitros quanto de o por o sobre
e o do do do do do do do do
Termo da Laguna

111
Laguna 15 de Dez. 1869
Peziff
Datta

Aos quinze dias do mes de
Dezembro de mil oitocentos
quarenta e nove, nesta ci-
dade da Laguna, em casa
da Residencia do Sr. Dr.
Albino Jose da Rocha Juiz
Municipal, entre os Es-
crivos Vinny e de de de
por de Juiz municipal
travando entre os autos com seu
despacho retro, e de de
fig. de de de de de de
Thomas de Oliveira Junior
Escrivão que obteve

Intatada

Chogo neste mes mo dia
e de de de de de de
afim de de de de de de

de de de de de de
de de de de de
de de de de de
de de de de de

de de de de de de
de de de de de
de de de de de
de de de de de
de de de de de

Auto. de Qualificação feito em
São Paulo Antonio Luis da Silva
Chá

125

Ante o Notário Público de São Paulo
João Baptista Christo de Almeida
to dentro annos vinte e nove, aos
quingenta e cinco do mez de Dezem-
bro do dito anno, nesta cidade
de São Paulo, embaça da
residência do cidadão e cidadão João
da Silva, onde eu digo João da Silva
Municipal, e de eu fizeo
aodante. Por mais bem, pa-
ra efeito de proceder a Auto-
de Qualificação do Sr. Anto-
nio Luis da Rocha, a qual
se achava freguente, e fizeo
fuita pelo dito fizeo asper-
guntas da seguinte seguin-
te: Qual o seu nome, sobri-
no, idade, estado, profissão,
nacionalidade, o lugar de
seu nascimento, e de se-
der ou viver. Respondendo
chamar-se Antonio Luis
da Rocha, filho legítimo de
Luis Antonio, e de Angelica
Maria da Silva, e que
temha de vinte e nove annos

Rio de Janeiro

69
Cidadaes, quem era bayado,
quem vivia de Lavouros, e
Cidadao Brasileiro, e natu-
ral da Cidade de Bonaventura,
quem não sabia escrever, nem
ler. E para constar mandou
escrever a seguir o seguinte Auto
de homologação, que assignou
carregos de lido. Pedro Martins
Antonio Soares Simas Juven-
te Thomaz Joao Thomaz de
Vila Formosa Barão de
Cachoeira e Capangueira

Alino J. de Rezaff

João Thomaz de Oliveira
Junta da

Por quinze dias do mez de
Junho de mil e oitenta e
seis, no mouro, na cidade
da Laguna, em meu cor-
porado ajuntamento de
abitação da fiação de
Rio Antonio Luis de
Oliveira, que a cada um
de quem se fez este termo
João Thomaz de Oliveira
ou escreva o que o vier

João Thomaz, ultimo fmei
or homem conhecido de
vdo. Delgado de Sabia de
cidade da Laguna em to-
mos 16

certifico que do Livro de
diverſos Termos, afolhas Vm-
ta e nove terço conta o ter-
mo de fiança que presta
o Heo Antonio Luis Bal-
cho, cujo seu theor he o de
quinta = termo de fiança
que presta o Heo Antonio
Luis Balcho como abasso
se declara. = Por quize di-
as do mez de dezembro d' mil
eito cento e noventa e nove,
nesta Cidade de Santo Anto-
nio dos olheiros da Laguna,
em Casa da Residencia do
Cidadao e Alimo Juri da Loga
Jury Municipal, onde se
reuniram acodiantes no modo
se segue para effeito de solemnizar
a fiança ao Heo e Interesso
Luis Balcho, promittendo
de fôr as breves nuncianças
de na Antecella e Promencia
constante respectivo process

1091
apotheca de tinta e sty, e cuja fi-
mea foi arbitrada na forma
do artigo cento e nove do ladi-
go do processo criminal, na
quantia de oito centos e setenta
mil reis, pelo arbitrio no-
meado e remunerado orbi-
tado Antonio José da Silva,
Antonio Joaquim Teixeira,
segundo dausfi. Estando hi pre-
sente o fiscal Manoel de
Mestre Lourenço Offensido
pelo dito Res., assim como
actuaes nhumas Subsidiarias
orbitadas Bernardino
Antonio Soares Lima, Lu-
ciano José da Silva, todos ma-
radores no termo de Estabi-
lado, pessoas idôneas, e esta-
bellecidas com seus deais,
apelo dito fiador foi dito
que por sua pessoa e em
ficava obrigado ahi as-
tina de lenda do Fidei-
mas Superior, e lenda quan-
tia arbitrada, para elles
de lenda do lito, tudo con-
forme o disposto no artigo
cento e sty do ladiço do pro-
cesso, e lenda de lenda da Ley

191
de bomparecimento perante
o Juiz que faz o Juiz e Auto
nho Luiz da Rocha. e aos
quinze dias do Mês de Junho
de 1811 oitenta e cinco
vinte e nove, nesta cidade
de Laguna, em casa da
sibundia do Cidadão Alhe
no José da Rocha Juiz e Juiz
Principal, onde eu Escrivão
aodiante nomeado Sr.
e onde ali presente o Juiz
Autenno Luiz da Rocha a
fiançada, foi dito que se
obrigue na forma que dis-
põem a seguinte do artigo
trinta e nove da Lei de
de Junho de 1811 oitenta
e cinco, a cumprir
e cumprir perante o Juiz e
que a seguinte seja em
seguinte de ratificação.
Em esta mesma acto foi
feito o Juiz a seguinte a-
corhecimento de aver pa-
go os direitos de fiança
que se tratam, a qual he de
thor a seguinte - (sesta
as Letras do Juiz) nu-
mero quatro - o Juiz

e 98' ministracao parat. Mu
 ra de bmbos de bilade de
 Laguna, Amos financer
 ivo de mil aito cento e qu
 aventa e nove, e mil aito
 cento e cincoenta, fathas
 humma do Livro primeiro
 de receita desta Magesti
 ca lancada em debito ao
 actual Thesoureiro aqua
 ntia de de quenta mil e qu
 atro cento e vni que pagou
 Antonio Luis de Rocha
 em quinze de Dezembro
 do dito anno dos dois -
 por cento e correspondente
 a dito cento e setenta mil
 e vni importancia do valor
 da fianca protida nosse
 in ob municipal, pelo que
 brime - O. D. D. Ministral
 Francisco Jose Maria
 de Almeida - Corioe Jose
 Francisco de Oliveira Tava
 ras - e tava no mesmo anno
 e tava de bilade e de qu
 lidade de m. f. e tava
 comstar mandau offu
 larar o porem de tava
 e de de p. de e tava

As quinze dias do mes de
Dezembro do mil e cento
quarenta e nove, nesta cidade
de da Laguna, em meu
carpenterio faço este Auto
Concluyso no qual o Sr. Othi
no Jose da Rocha fizez e Monin
Gual e o Sr. fizez este termo
Eu Joao Thomaz felleiro
Junior heredeiro que se
creve,

[illegible]

e los amigos de la corte
 de Juan de Sotomayor
 Antonio de Sotomayor
 nov. marta Cidre
 da Laguna, en casa
 de Juan de Sotomayor

Além disso da Raza
ou de seu Lascivos ao
leante nomeado ben-
dito ali se erelle
fuii rufos iustagme
estes Meitos com rufos
despacho de sua eja
da Coexistência iustas
no eu João Thomaz
de la via furiada
enivao de la via

Conclusão.

[illegible]

B. Escri

ajunto a otros Autos fri-
mos o Mandado con-
ose de Vobis, con que
acordado de que los
que para el efecto fuesen
deben de licitud de
los Autos, de los que
olun.

Officinas Manoel Joa- 132
quim do Porto, Juiz Manoel
Vasquez de Almeida, e
a Santa Antunes da Silva
do Lagoa, Juiz Manoel
João do Lagoa.

Mando a qual quer Official
a partir do dia cinco de Junho
cumprirá a dita ordem
mandado por mim assigna-
do, e a obediência do par-
ticipação Official, que me foi
trazido pelo Juiz da Dilação
dito sobrenome, e obediência
a Antunes da Silva, Manoel
João do Lagoa, Francisco de
Almeida, Joaquim Rodri-
gues de Andrade, Maxi-
mo Antunes do Porto, Ma-
noel Dias, D. Antonio Carlos
do Lagoa, Paulo Lagoa, de
Março, e Informantes
João Antunes Subreito,
Francisco Bente, Manoel
Antunes, e prout Joaquim
Lagoa do Lagoa, do Lagoa
a fim de honra e justiça
Bispo, e todos os demais
no Districto do Lagoa
do Lagoa, que se deram

[illegible]

Wm. L. G. B. B.

Carteiro ou official de Justica do Juizo
e Municipal abaixo assinado fui no
tífiquei em suas proprias pessoas

133
pessoas as Intervenções. Liandro
João de Souza = Máximo Antonio
da Costa = Manoel Dias = Paulo
Lopes de Azevedo. em Lagos
Delmírio Gomes de Souza. Duarte
Joaquim Rodrigues de Andrade
falecido = Francisco de Aldeias
Duarte = Intervenções. Inferran-
te, João Antonio Sobrinho = Fran-
cisco Pinto = Manoel Antonio
o Curvo. Joaquim pertencente
a Eranca do falecido Thomas Sil-
veira Pinheiro existe na Pa. Lida
de, os Reos. Joaquim Antonio de
Santa Anna = Antonio Luis da
Rocha = Manoel João Baptista
falecido, todos em cumprimento
do Mandado Voto do Sr. Juiz
Municipal, e ficaram entendidos
do que deu fe. Freguesia do Taba-
coi 10 de Dezembro d'1851
Joaquim José Soares

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. Some words are more legible than others, but the overall content is obscured by fading and the style of the handwriting.]

Interrogatorio hecho al Pres
Joseph Antonio de Santa
Anna, con el auxilio de la
ro.

Vivian.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[The text in this block is extremely faint and illegible due to fading and bleed-through from the reverse side.]

[The handwriting in this block is extremely faded and illegible.]

Certifico que revendo o bras-
lado, e appenso dos autos
Crimes em que he authora
a finta por d.º Procurator
Jesús Franco, Manuel Fran-
co Official de Justicia, mel-
le achados os depoiimen-
tos das testemunhas, e con-
tinha presença no jury
pelo jur. de Perito, e de
differencas a finta
rito, e do que se pede a pre-
sente certidão, e deu Theo-

Depoimento da sua sa.º a seguinte = Fran-
cisco de Paula Circo de Medeiros, Curado
morador na freguesia de
Tubarão do termo desta
cidade de Laguna, onde
vive de seu negocio, idade
que disse ter quarenta e sete
anos, fecho, e mais ou me-
nos, testemunha juramen-
tada ao Santos Evangelho
pelo jur. e prometto dizer
a verdade do que souber
e he pelo juramento, e
castigo de se virar. Estando
do juramento pelo Cantho-
do de finta, e folhas de
nove, e dos documentos de
folhas deis ate folhas onze,
que tudo lhe foi lido e rela-
rado pelo dito jur. na pre-
sença do Procurator Publico
da Cammarca, e do Rev.
Disse elle testemunha que
foi por voladinho o depoi-
mento do Rio Aband.
Francisco, transcrita o
lha nove, e que achou
do se elle testemunha juramen-
te na occorrida com que a mesma

19
escolla chegou a ferendo ao
fallecido Joaquin Pedro de
Santa Helena, vira que lo-
ga que chegou a dita vol-
ta esta fôrra logo sobre o
dito Joaquin Pedro, e lu-
toso Medeiros de Aliran-
da, que estava entre de-
das juntas com elle tute-
muncha e em cima da
humas fôrra, de baixo de hu-
ma cara armada na pon-
ta da munda delle tute-
muncha na Freguesia de Tu-
barão, ficando os dois, San-
ta Helena, e Aliran-
da sem terem feito resis-
tencia alguma, nem o
Rio accedendo lhu tute-
muncha e ordem de ferir
por que elle tute-
muncha vira o Rio nem pôr
alguma intencão tal-
qual, e retirando se logo
da li, não observara mais
coisa alguma, tendo depois
digo tute-
muncha fôrra em vista na
occurrência de retirar se San-
ta Helena de Santa Helena, e outros
alguns com as espadas nos
dois que se achavam caídos,
o que também foi ferencia-
do por hum filho delle tu-
temuncha de nome João
da Silva e Medeiros, por elle-
mar Francisco e Medeiros,
e por hum preto de nome
Joaquim, do fallecido Thomaz
Alcides de Almeida. Disse mais
elle tute-
muncha que se dito
filho de depois de se
Rio havia chegado quando

quomodo já a Escolla tinha
feito logo em Santa Anna,
reprehenda, bem como
declarou mais a Interim-
aria que na occasião em
que a Escolla chegou, estava
amartado com o dito elbi-
randa e paguim Pedro
naquelle dia. Sendo mais
sobre a Interimaria. Sendo
presente o Reo accusado, de-
clarou que mais tinha ma-
da a dizer sobre o desrespeito
to da Interimaria. Sendo
lido a Interimaria a seu
juramento oratorem por
achar, conferem a assigna-
com o dpto. juiz, Procurador
Publico, do Reo accusado
jurante viram Vicente fo-
re de José Rebelo, Escrivão
que se escreveu. Logo depois
no mesmo acto declarou
mais a Interimaria, que
quando avistou a Escolla
for ameaçado com o braco
para o dito elbiranda di-
rendo, eu olha elbiranda.
Sendo mais disse, que
sendo eu lido o seu jura-
mento oratorem assigna-
gram, com o juiz, Procu-
rador Publico, do Reo pe-
rente viram Vicente fo-
re de José Rebelo, Escrivão
que se escreveu. Silva Fran-
cisco de elbiranda disse
Francisco de elbiranda. Olu-
tino Francisco de elbiranda.

Depoimento do Sr. nael Francisco de Jesus da
Silva elbiranda. Olu-
tino Francisco de elbiranda
rader au frequentes da Liberdade

141
Embarac Termino desta Cidade
onde vivia de ser Casimiro, da-
de quem disse ter direccao au-
torizada para directo, testu-
mencia juramentada ao
Santos Evangelhos pelo
juiz, e proposita de ser a ver-
dade do que subscrisse elle
pelo juramento, e ao Cor-
tejo de se nada. E sendo
juramentado pelo Contem-
plado Pelicano fochar de a-
more, e dos documentos
fichas de as folhas ouve
que tudo se foi lido e de la-
zado pelo juiz. Disse elle
testemunha que o depoi-
mento afichas ouve se
o ver de se, por quanto
estando elle testemunha
na porta da venda do Ci-
daes e Antonio foi de Bu-
sa, de quem he Casimiro na
venda do dia e em que
a recolla fora prender a
Joaquim Ribeiro de Santa
Anna, que se achava de
baixo de humna cara armo-
da que fica em frente da
dita venda, onde tambem
estava apontado em hum
fioz o Pai delle testemunha,
Francisco de Almeida, com
Antonio Rodriguez de Albi-
randa, vir a chegar a dita
recolla e foram logo foga do-
bre os ditos Joaquin Ribeiro
e Albiranda, sem que este
tinhaem feita resistencia al-
guma, pois que amo me-
que elle atirou em si na
armma esalta, que amo

mas repararam qual os da
Escalote que firmos fogo,
mais não deu ista de que
atirou nos ditos falheiros,
e que n'essa occasião que
devias por tirar não vira
então presente o Revellu-
nell Francisco, porque
que o vira chegar depois
quando os Rebeldes já es-
tavam atirados, que não
sabe se os falheiros estavam
armados, em tantas Cartu-
cheiras por que estavam
de franchos, nem vio depois
as ditos armas nem os homens
que se passavam por logo
fez a porta da vinda,
e que em quanto a Joaquim
Antonio de Santa Anna,
era certo estar n'essa occa-
sião dentro da vinda, sahio
logo para fora por um lado
reparou se elle tinha fei-
tella na mão ou outra qual
quer arma, e mais não
disse, e sendo presente o Rio
accusado foi dito e declara-
do que nada tinha a con-
tatar o depoimento o de-
poimento desta testemun-
ha por se todo elle verda-
deiro. Sendo lido a testu-
munha e seu juramento,
o ratificou e assignou com
o seu, Praymto Publico,
e lido accusado perante
mim venho por de Gues
Rebelle, e ovidas que os
civis e Silva foram da Silva
e de deos e de deos Fran-
cisco de deos e de deos

Manuel Francisco do Alcazar
mout Francisco Pereira, M.^o P.^o P.^o
Salteiro married no Des-
brito da Triunfaria do Tabo-
rão de Lixão desta Cidade,
que vive de ser jornalista
no, idade de 25 annos, com
coisa de 2 annos, pouco mais
ou menos, testemunha ju-
ramentada dos Santos
Evangelhos pelo jur, e pro-
mette dizer a verdade do
que souber e elle disse per-
guntado, e as coiza de
Piedade, sendo perguntado
do pelo cantho de da Piti-
das folhas de anove, e das
de 2 annos de folhas de 25
folhas oure, que tudo elle
foi lido e esclarecido pelo jur.
Disse elle testemunha que o
Piedade de folhas de anove
foi o verdadeiro, por elle
testemunha se achar pre-
sente na occasião em que
a revista chegou a prender
a Joaquim Pedro, que se
achava debaixo de hum
casa armada em frente
a munda do Lixão de Lixão
sio pre de Piti, onde elle
testemunha estava encosta-
do ao portal, achando-se
tambem debaixo de hum
Casa armada o Clemente Fran-
cisco de Lixão, e Antonio
Rodriguez de Lixão, e per-
tando a camuflar, e Joa-
quim Pedro de fies, e
a elle encostado a hum
portal de Casa, e
então chegou chegou a

escorta logo faren fogo
sobre os d'elles e de branda
e Joaquin Pedro, e que
fôrta mas atirar as ma's es-
corta, por que esta mas
do tempo a isso nem
thos deus afor de fôrta,
nem mesmo Recellanal
Francisco, por que elle
testemunha mas o vis
messa occorria, e que lo-
go depois elle testemunha
se retirou do lugar em
vira o que mais se fôrta
sabendo que e fôrta. Ro-
drigues de Aliranda tra-
zahuia Petola e Cartu-
china em parcos de andar
de viagem, isto he tinha
muito do lugar de vira-
nade Rapora a interior
heum Cadaver, e estava a
retirar-se para o mesmo
lugar, e que mas sabia se
Joaguin Pedro estava
armado por estar de fôrta
che; disse mais o testemu-
nha que nessa occorria
estava na dita munda
alem d'elles testemunha
o caixeiro da mesma munda
da, o frando estorico do
estorico, e o fôrta
Joaguin Capatiro esem-
no do fôrta Thamar
de Aliranda Penheiro, e que Jo-
guin estorico de Aliranda
estava estava encastado
a hum estorico da cara no-
va, e que quando a escor-
ta chegou e fôrta fogo elle
deitou a fugir mas de

For antes de responsabili-
dade, e em que se autara
a fôrta e deus e os seus
Municípios e habitantes
da cidade da Laguna,
muito, e acha. Accordas
da Relação da Thon de
Accordas quinto. Accordas com
Relação que vinha, e re-
latando estas cartas, julga
que não procedendo as
razões do juiz de Direito
Substituto Presidente do
juiz, produzidas, e feitas
culto e duas, para que
haja lugar a um novo
julgamento. Por quanto
Disse o juramento argui-
do de falso, sustentado e
confirmado pelo depo-
simento de três testemu-
nhas prorrincias do facto
que juramos no processo
da forinacab da culpa,
seu que si, no outro que
também testemunhas, fallar
sem a verdade, e juramem-
to também falso, e se se
por verdadeiras a quelle
juramento, por que duas
testemunhas, e a testemunha
nem prova legal, e se
que outras jurassem diver-
samente a consequencia
que da hi se segue e que
a verdade se acha obscu-
rizada por depoimentos
contradictorios, e não se
podendo em tal estado de
decisão afirmar que o ju-
iz julgasse contra a
Relação do processo dize evidencia

evidencia das provas. Por
tanto julgando impro-
cedente passar ao juiz
de Direito Contra a Senten-
ca proferida afolhas em
diquis apud puer, eandem-
traz as cartas o Cofre
da municipalidade res-
pectiva. No termo de Setem-
bro de mil oitocentos cin-
coenta e hum - A. Pantoja:
P. J. - elbachado e hum -
Cerguina - Ribeiro - Costa
Pinto - Par Vieira - Melles -
Serra e da Silva - Braga -
Siqueira - Pinto Chichorro - Di-
boa unido - o Pape e rige-
rido no ver do se, e os men-
cionados parlados me re-
porto, os prineiros men-
nados, ora em menfedor
e cartorio, das quaes aqui
hum e fidelmente extrahi
a seguinte certidão em
cumprimento do despa-
cho rebo, que por estar
conforme o ter conferido
a apigue marta Villa de
S. J. P. e, na segunda Com-
marca da Provincia de
Santa Catharina aos vinte
cinco dias do mes de Novem-
bro de mil oitocentos cin-
coenta e hum annos. Sou
David do Amaral e Silva,
Reservado interino que o
verrei capiguo

2. 2. 2.

David do Amaral e Silva

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, likely a historical document or manuscript.]



[illegible]

Donna Maria.

Elogio deo
viro, cum vobis de laudibus
vultis facere de laudibus
vultis de laudibus de laudibus
vultis de laudibus de laudibus
vultis de laudibus de laudibus

*Papaveris faciem dolo
tenuem et ad Donatellam
circa brachia deforata. Jui
ad pueri formam
Eduigum parafontes fecit
ut hunc luteum foret.
Gaius Mili, brevisque
obitus.*

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper.]

I have the honor to
 acknowledge the receipt of
 your letter of the 10th inst.
 and in reply to inform you
 that the same has been
 forwarded to the proper
 authorities for their consideration.
 I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. S. [Signature]

147
Vistas e examinados este auto no
foram da Lei sobre o D. em res
libello q. gen. dize os seus condem-
nados no grau maximo das pu-
nas do Art. 116 combinado com
o Art. 34 doCodigo Criminal,
allegando que os seus opposicoes-
se com forca a execucao da or-
dem de prisao dada pelo Sub-
delegado da Procuçao da Tribu-
nal contra os criminosos Joze
Antunes de Livramento, e Jozequin
Pedro de S. Antonio, disparando duas
tiros sobre a multidão, que os fora
capturar, e obrigando este em
sua fuga, e para repellir a op-
posicao a matar o mesmo S. An-
tonio, e a Antonio Rodrigues
de Miranda.

Refundem-se os seus com a ma-
teria de uma contravindicao app. alle-
gando que não resistiu a ordem
da prisão, cuja mandado não lhes
foi apresentado, e nunca executado, de-

devendo ser responsabilizado a escol-
ta pelos assassinos, que protegem
em seu companheiros.

O que visto, provas produzidas,
e interrogatorios e se mostra-
pela certidão, e fi do Official de Jus-
tica off. 14, e de depoimento de to-
das as testemunhas, que o mandado
de prisão, que deveria fazer parte
do processo, não foi escrito por locu-
tor, nem foi apresentado e interro-
gatório aos seus pelo mesmo official de
Justiça, segundo a lei e conhecimento
de que não foram executados os Arts. 178
§ 2.º, 179 em todas as suas partes,
e 185 e seguintes do Código do Processo
Criminal, os quais se reputam co-
mo garantias da segurança e liberdade
individual, que ficam expostas a
graves perigos, se fosse lícito a um
Official de Justiça prender a qualq.
cidade sem apresentar ordem revendi-
da das formalidades internas e externas,
que em todo o paiz se devem re-
querer para legitimar o acto de prisão:
mostra-se mais de depoimento do

do depoimento do Official de Justiça 148
a f.º 7, do da testemunha - Fran-
cisco de Medeiros a f.º 12 e do depo-
nentes ab.º que o Reo e seus
companheiros, que foram mortos
pela eschta, nenhuma resisten-
cia a esta fizeram, nem sobre
ella dispararam tiros, não po-
dendo prejudicar ao Reo os
depoimentos de f.º a f.º, por
serem elle de pessoas, de que se
compunha a mesma eschta,
e por isso suscitadas, attente
o interesse que tinham em oc-
cultar a verdade, ou em narrar
o mesmo de modo que se não
comprometteram pelas mortes dos
refuzidos - Miranda, e L.º Bruno.

Post.º e mais que do auto con-
tra, ab.ºs o Reo - Manoel João,
Joaquim Antonio de J.º Bruno,
e Ant.º Luis da Rocha de ci-
me da resistência, de que foram ac-
cusados, e condemnados nas custas
respectivas o cofre do municipal e

É por quem me comita que em
virtude do ordem do Presidente
desta Provincia já tem lugar
o procedimento judicial sobre as
morte mencionadas, nada mais
tendo que providenciar a tal
resposta. Laguna 3 de Se-
zembro de 1852, digo, 3 de Jan.
de 1852.

Francisco Diogo de Costa

Publicação.

Fortunado dom de
Janeiro de mil oito
centos e cinquenta e dois
annos e cento e cinco de
Santo Antonio do
Rio da Laguna Por-
tuguesa da Segunda Co-
marca da Provincia
de Santa Catharina
em Porto de Apronta-
doria do Juiz de Direito
desta Comarca o Den-
tor Francisco Heira
da Costa, aonde se

ac de arde nemu a de
fui ei. de fua do alu
grande Ministro foi
particoda opua Ser
tuno. Utr, unia de
minim linaia, d. que
par apertar a aru inte
vendo luti unt fari
al ois. Utr, linaia
fui linaia

Carta de Antonio
de Albuquerque a
D. João de Castro
de 1532.

Adieu pour de fois Adieu.

Du Loix na Culpa
 afo. Meo dute. Prope
 Laguna 3a de Janeiro
 de 1857.

largo e profundo que in-
simula a fortuna. Tudo
em Deus. Anthonio Luis
de Azevedo, em sua apor-
tação, do que fize
então de doze de fev. Sa-
guia de vinte e três de
Abril de 1852.

Wm. J. B. O. B. B.

[illegible]

Am. de Jour de Loi. N. l. d.

Conta das contas do Ex^{to}. Cois

Auto e Paga	19/896
Mandados f ^{os} 23, 76, e assignat ^{os}	1740
Notif. f ^{os} 24	14/400
Notificac ^{oes} f ^{os} 100	1400
Nota f ^{os} 65	1400
Montadas f	1225
Juram ^{to} as testas	4/050
Notif. as test ^{as} e inform ^{to} na Regi ^{ao} civil de Juiz	1825
Grammatica	1600
Laminho e Estado ao Ex ^{to} na Regi ^{ao} de	
Int ^{er} na deliquencia e dias a 2/400 e 4/400	
Int ^{er} f ^{os} 74	1800
Int ^{er} f ^{os} 74	1150
Int ^{er} f ^{os} 74	1150
Mand. e assignat ^{os} f ^{os} 132	1280
Int ^{er} f ^{os} 102	14000
	<u>45/946</u>

Contas do Ex^{to}. Cois a per

Int ^{er} e recibim ^{to} f ^{os} 75	1150
Paga e f ^{os} 76 f ^{os} 132	64/23
Int ^{er} f ^{os} 78	1000
Int ^{er} f ^{os} 80	1150
Mand. f ^{os} 85	1280
Juram ^{to} aos jurados	3/600
Int ^{er} f ^{os} 87	1300
Int ^{er} f ^{os} 112	1800
Notif. f ^{os} 114, e 122	1/600
Int ^{er} f ^{os} 114, e 122	1/200
Int ^{er} f ^{os} 114, e 122	9/600
Auto de Qualificac ^{oes}	1300
	<u>45/513</u>
Continua	64/412

Transporte 61/419

Costas do Official de justiça

Notif. 1354 2/800

Atas 1132 4/000 6/800

Ac Promotor

do Libello 1/600

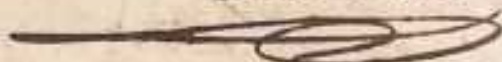
da Sustentação . . . 3/200 4/800

73/019

conta 1/900

73/919

Lucas



AL MASO

